

ANO 2019

PROCESSO N°



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 31/2019

OBJETO Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da
Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 13/05/2019

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 26/06/2019 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5337/2019

Lei nº 5385 de 02/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO



<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislaw Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5385 DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Pluriannual vigente em 2020.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada uma no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, e, da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-8100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Inscrição Estadual: Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stannato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ: 45.709.620/0001-11 - Inscrição Estadual: Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Silvano Soárez - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, de demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de julho de 2019

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de julho de 2019

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2020
R\$ milhares

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.650	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na arrecadação da Dívida Ativa SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Negociação e recorrer em processos judiciais.	2.500 150
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Próprias e Reduzão nas Despesas de Custeio	10.000
Assistencias Diversas	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reduzão nas despesas de custeio	5.000
Subtotal	17.650	Subtotal	17.650

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.050	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reduzão nas Despesas de custeio SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Notificações e Ajuizamentos de Contas de Água juntamente com negociação	10.000 50
Outros Riscos Fiscais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reduzão nas despesas de capital	5.000
Subtotal	15.050	Subtotal	15.050
Total	32.700	Total	32.700

*PONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela I - Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO				Valor corrente (a)	Valor constante (a) PIB/PIB	% RCL (a)/PIB/PIB	Valor corrente (b)	Valor constante (b) PIB/PIB	% RCL (b)/PIB/PIB	Valor corrente (c)	Valor constante (c) PIB/PIB	% RCL (c)/PIB/PIB
	2020	2021	2022										
Receita total	304.529	292.986	106.0201	319.820	296.262	105.2785	337.839	301.642	105.1979	301.031	104.9849	301.642	105.1979
Receitas primárias (I)	301.990	290.543	105.1361	319.161	295.651	105.0616	337.155	301.031	104.9849	301.031	104.9849	301.031	104.9849
Despesa total	304.529	292.986	106.0201	319.820	296.262	105.2785	337.839	301.642	105.1979	301.642	105.1979	301.642	105.1979
Despesas primárias (II)	296.771	285.522	103.3192	310.658	287.774	102.2626	325.053	290.226	101.2165	290.226	101.2165	290.226	101.2165
Resultado primário (III)=(I-II)	5.219	5.021	1.8166	8.503	7.877	2.7990	12.102	10.805	3.7681	12.102	10.805	12.102	10.805
Resultado Nominal	5.661	5.447	1.9708	8.963	8.303	2.9504	12.578	11.231	3.9166	12.578	11.231	12.578	3.9166
Dívida pública consolidada	63.741	61.325	22.1911	62.006	57.439	20.4112	60.578	54.088	18.8631	60.578	54.088	60.578	18.8631
Dívida consolidada líquida	62.830	60.449	21.8739	61.013	56.519	20.0843	59.496	53.122	18.5261	53.122	18.5261	53.122	18.5261
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

LDO tabela I - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Metas Pre-vistas em 2018 (a)	%	Metas Realizadas em 2018 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	290.282	123,1986	261.768	109,0713	-28.514	-9,8229
Receita Primária (I)	280.069	118,8641	256.230	106,7638	-23.839	-8,5118
Despesa Total	290.282	123,1986	251.953	104,9817	-38.329	-13,2041
Despesa Primária (II)	282.921	120,0746	249.225	103,8450	-33.696	-11,9100
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.852	-1,2104	7.005	2.9167	9.857	-345.6171
Resultado Nominal	4.849	2.0579	9.772	4.0717	4.923	101,5261
Dívida Pública Consolidada	54.741	23.2326	54.619	22.7582	-122	-0,2229
Dívida Consolidada Líquida	54.741	23.2326	53.824	22.4269	-917	-1,6752

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quatro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO 2018.

Obs.: A "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

MDC Tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2020

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	261.859	290.282	10,85	291.438	0,40	304.529	4,49	319.820	5,02	337.839	5,63
Receitas Primárias (I)	242.688	280.069	15,40	271.466	-3,07	301.990	11,24	319.161	5,69	337.195	5,64
Despesa total	261.859	290.282	10,85	291.438	0,40	304.529	4,49	319.820	5,02	337.839	5,63
Despesas Primárias (II)	249.219	282.921	13,52	286.673	1,33	296.771	3,52	310.658	4,68	325.053	4,63
Resultado primário (III)=(I-II)	-6.531	-2.852	-56,33	-15.207	433,20	5.219	-134,32	8.503	62,92	12.102	42,33
Resultado Nominal	5.417	4.849	-10,49	11.039	127,66	5.661	-48,72	8.963	58,33	12.578	40,33
Dívida pública consolidada	48.195	54.741	13,58	62.730	14,59	63.741	1,61	62.096	-2,72	60.578	-2,30
Dívida pública líquida	48.195	54.741	13,58	62.094	13,43	62.830	1,19	61.013	-2,89	59.496	-2,49

Especificação	Valores a preços constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	281.242	300.732	6,93	291.438	-3,09	292.986	0,53	296.262	1,12	301.642	1,82
Receitas primárias (I)	260.652	290.151	11,32	271.466	-6,44	290.543	7,03	295.651	1,76	301.031	1,82
Despesa total	281.242	300.732	6,93	291.438	-3,09	292.986	0,53	296.262	1,12	301.642	1,82
Despesas primárias (II)	267.666	293.106	9,50	286.673	-2,19	285.522	-0,40	287.774	0,79	290.226	0,85
Resultado primário (III)=(I-II)	-7.014	-2.955	-57,87	-15.207	414,62	5.021	-133,02	7.877	56,88	10.805	37,17
Resultado Nominal	5.817	5.023	-13,65	11.039	119,77	5.447	-50,66	8.303	52,43	11.231	35,26
Dívida pública consolidada	51.762	56.711	9,56	62.730	10,61	61.326	-2,24	57.439	-6,34	54.088	-5,83
Dívida pública líquida	51.762	56.711	9,56	62.094	9,49	60.449	-2,65	56.519	-6,50	53.122	-6,01

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora da emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MUDO Tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados acima foram extraídos da tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2017, 2018 e 2019.

*ELDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	73.691	100,00	54.548	100,00	49.616	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	73.691	100,00	54.548	100,00	49.616	100,00

*PONTE: CN - SIPPIM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-7.613	100,00	46.532	100,00	35.833	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-7.613	100,00	46.532	100,00	35.833	100,00

*PONTE: CN - SIPPIM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados referentes aos exercícios de 2016 a 2018.

HDDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	447	14	840
Alienação de Bens Imóveis	2	14	5
Alienação de Bens Intangíveis	445	0	835
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
	0	0	0

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.619	3.637	3.860
Inversões Financeiras	3.421	1.166	1.562
Amortização da Dívida	3.201	1.166	1.092
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	220	0	470
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
	1.198	2.471	2.298
	198	388	426
	1.000	2.083	1.872

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			1.561
VALOR (III)	-4.172	-3.623	-1.459

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram extraídos do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e aplicação dos Recursos Consolidado do exercício de 2018 do Anexo II do RREO e da tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos com os dados de 2016 e 2017.

MUDO Tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.485	20.524	17.034
Civil	6.578	6.127	8.510
Ativo	6.578	6.127	8.510
Inativo	6.534	6.071	8.440
Pensionista	43	55	69
Militar	1	1	1
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	4.700	5.105	6.677
Civil	4.700	5.105	6.677
Ativo	4.700	5.105	6.677
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	9.751	7.768	14
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	9.751	7.768	14
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Servicos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.456	1.524	1.833
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.456	1.524	1.833
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS(IV)=(I+III-II)	22.485	20.524	17.034

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes	657	623	1.215
Despesas do Capital	633	621	1.209
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil	24	2	6
Aposentadorias	12.739	16.207	18.658
Pensões	12.191	15.574	18.481
Outros Benefícios Previdenciários	8.190	11.086	13.662
Reformas	3.280	3.531	3.794
Pensões	721	957	1.025
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	548	633	177
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VII)=(V+VI)	13.396	16.830	19.873
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	9.089	3.694	-2.839

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

MSD tabela 6 - Cenam LTDA - www.cenam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	1.614	703	2.574
Investimentos e Aplicações	65.013	69.497	72.163
Outros Bens e Direitos	38.748	48.318	55.113
PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Recetas Imobiliárias	0	0	0
Recetas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0	0	0
PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil	3.557	3.618	3.625
Aposentadorias	3.557	3.618	3.625
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	3.557	3.618	3.625
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)	-3.557	-3.618	-3.625

ELDO Tabela 6 - Conex. LTDA - www.conex.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEREDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.542	3.226	4.008
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

Fonte: Tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)	R\$ milhares
2018	-----	-----	-----	74.738	
2019	15.456	26.894	-11.438	63.300	
2020	16.700	28.798	-12.098	51.202	
2021	18.066	31.150	-13.084	38.118	
2022	19.468	32.469	-13.001	25.117	
2023	20.878	34.416	-13.538	11.579	
2024	22.290	35.974	-13.684	-2.105	
2025	23.736	36.861	-13.125	-15.230	
2026	25.228	38.095	-12.867	-28.097	
2027	26.763	39.196	-12.433	-40.530	
2028	28.361	39.829	-11.468	-51.998	
2029	29.864	46.346	-16.482	-68.480	
2030	31.227	48.308	-17.081	-85.561	
2031	32.535	51.711	-19.176	-104.737	
2032	33.776	53.976	-20.200	-124.937	
2033	34.997	55.653	-20.656	-145.593	
2034	36.239	56.559	-20.320	-165.913	
2035	37.470	59.353	-21.883	-187.796	
2036	38.587	63.663	-25.076	-212.872	
2037	39.585	66.408	-26.823	-239.695	
2038	40.553	67.514	-26.961	-266.656	
2039	41.554	68.108	-26.554	-293.210	
2040	42.602	68.827	-26.225	-319.435	
2041	43.708	69.162	-25.454	-344.889	
2042	44.879	69.752	-24.873	-369.762	
2043	46.122	70.023	-23.901	-393.663	
2044	47.455	70.169	-22.714	-416.377	
2045	48.880	70.540	-21.660	-438.037	
2046	50.399	70.816	-20.417	-458.454	
2047	51.184	70.746	-19.562	-478.016	
2048	51.193	70.650	-19.457	-497.473	
2049	51.224	70.403	-19.179	-516.652	
2050	51.280	70.321	-19.041	-535.693	
2051	51.361	70.056	-18.695	-554.388	
2052	51.478	69.704	-18.226	-572.614	
2053	51.632	69.456	-17.824	-590.438	
2054	51.799	69.985	-18.186	-608.624	
2055	51.957	70.517	-18.560	-627.184	
2056	52.105	71.051	-18.946	-646.130	
2057	52.243	71.587	-19.344	-665.474	
2058	52.369	72.125	-19.756	-685.230	
2059	52.484	72.665	-20.181	-705.411	
2060	52.588	73.167	-20.579	-725.990	

NLEDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPSS - Plano Previdenciário

2020

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)	R\$ milhares
2061	52.681	73.675	-20.994	-746.984	
2062	52.762	74.187	-21.425	-768.409	
2063	52.831	74.703	-21.872	-790.281	
2064	52.887	75.225	-22.338	-812.619	
2065	52.928	75.750	-22.822	-835.441	
2066	52.954	76.280	-23.326	-858.767	
2067	52.964	76.814	-23.850	-882.617	
2068	52.957	77.352	-24.395	-907.012	
2069	52.931	77.894	-24.963	-931.975	
2070	52.886	78.439	-25.553	-957.528	
2071	52.819	78.989	-26.170	-983.698	
2072	52.731	79.541	-26.810	-1.010.508	
2073	52.619	80.097	-27.478	-1.037.986	
2074	52.482	80.657	-28.175	-1.066.161	
2075	52.318	81.219	-28.901	-1.095.062	
2076	52.126	81.785	-29.659	-1.124.721	
2077	51.904	82.354	-30.450	-1.155.171	
2078	51.650	82.926	-31.276	-1.186.447	
2079	51.381	82.876	-31.495	-1.217.942	
2080	51.096	83.484	-32.388	-1.250.330	
2081	50.773	84.093	-33.320	-1.283.650	
2082	50.410	84.704	-34.294	-1.317.944	
2083	50.006	85.316	-35.310	-1.353.254	
2084	49.557	85.929	-36.372	-1.389.626	
2085	49.061	86.544	-37.483	-1.427.109	
2086	48.516	87.160	-38.644	-1.465.753	
2087	47.918	87.777	-39.859	-1.505.612	
2088	47.265	88.396	-41.131	-1.546.743	
2089	46.553	89.017	-42.464	-1.589.207	
2090	45.779	89.639	-43.860	-1.633.067	
2091	44.938	90.262	-45.324	-1.678.391	
2092	44.028	90.887	-46.859	-1.725.250	
2093	43.045	91.513	-48.468	-1.773.718	

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data de emissão 19-04-2019 e hora de emissão 11:04

MELO Tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPFS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Avaliação Atuarial Dezembro 2017

Eta Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

MEDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-STPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1001 ATENCAO BASICAS A SAUDE									
Objetivo :		Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos serviços de saude basicas							
Orgao Responsavel Principal :	04.00.00 SAUDE								
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
INEFICIENCIA DAS ACES PRECOMISADAS			60						
CONHECIMENTO DO GESTOR			30						
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR			20						
					Valores Expressos em R\$ milhares corridos / 2019				
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital				
2001 AVERTIMENTO EN CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	0	15.229	253				
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0				
2420 PROPAGANDA EDUCACIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0				
1221 INFORMACAO SOB O RISCO DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0				
					Total do Programa				
					15.244				
					253				
					15.497				



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									
Objetivo : Promover o acesso da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.									
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE									
Indicador									
		Unidade de Medida		Índice mais Recente					
		100		Índice Futuro 2020					
		50		30					
		50		30					
VALORES EXPRESSES EM MILHARES MÉDIO / 2019									
Acas									
		Órgão Executor		Produtos / Unidade de Medida					
				Meta Física					
		Desp. Contábeis		Desp. do Capital					
				Total					
1006 AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE									
10061 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DMS	VEICULOS	UNIDADES	0	100				
2011 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	INTERLOCUCES/UNIDADES	UNIDADES	26.420	26.500				
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	10.811	10.937				
2015 ATENDIMENTOS CLINICO E CONSULTA	DMS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	5				
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0				
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0				
2421 DESPESAS SON O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	388	388				
		Total do Programa		37.489					
				251					
				37.940					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



CN-STPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
		ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA									
Objetivo :									
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos a vigilância ofertados a populaçao									
Orgão Responsável Principal :	00 SAUDE								
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS			60	85					
ENQUETAS & REMOV DE ALVARA DE FUNC AGO EST SERV PROD INT SAUD			60	85					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital				
					Total				
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIAS	DMG	VIGILANCIA SANITARIA	0	220	10				
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMG	NAO MENSURAVEL	0	5	5				
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMG	NAO MENSURAVEL	0	0	0				
2421 APLICAÇAO DE MULTAS E ADVERTIMENTO	DMG	NAO MENSURAVEL	0	8	8				
		Total do Programa	238	10	248				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPMI		MUNICÍPIO DE BEMEBOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL									
Objetivo : Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agraves inusitados.									
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE		Unidade de Medida		Índice mais Recente					
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020					
COBERTURA VACINAL		60		98					
PREVENÇÃO E CONTROLE PORTADORES TRANSTOROS CRONICO-DEGENERATIVOS E ONCOC		90							
Valores Expressos em % das metas médias / 2019									
Valores 2020									
Ação		Órgão Executor		Meta Física					
		Desp. Orçament.		Desp. de Capital					
2023 PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		[PESSOAS CADASTRADAS/UNID.]		Total					
2419 PROPAGANDA PÚBLICA OFICIAL		NAO MENSURAVEL		0					
2420 PROGRAMA INSTITUCIONAL		NAO MENSURAVEL		5					
2421 DESPESAS SOB O RÉGIME DE ADIANTAMENTO		NAO MENSURAVEL		0					
2498 PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS		[ACOES COORD. OU EXEC./UNID.]		5					
2499 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTAJADAS AO SANHEMINTO AMBIENTAL		[ACOES COORD. OU EXEC./UNID.]		0					
L		NAO MENSURAVEL		5					
2503 PREVENÇÃO DE SANGONIOS E CONTROLE DE ANIMAIS		[EVENTO REALIZADO/UNIDADES]		0					
2513 PREVENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA		[ACOES COORD. OU EXEC./UNID.]		50					
		Total do Programa		190					
				0					
				190					



CH-SITPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	CONAR			
		ELABORACAO DA LDO-2020				
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE						
Objetivo :	Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantação dos programas finalísticos.					
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SAUDE	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020			
Indicador :		30	80			
SUFICIENCIA DE ESTRUCT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
			Valores 2020			
			Valores 2020			
			Total			
		Meta Física	Dep Corrente	Dep de Capital		
2019 01 ACOES PARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	[DMS]	ACOES, AÇOES OU EXEC./UNID.	0	4.850	10	4.860
2420 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	[DMS]	NAO MENSURAVEL	0	16	0	16
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	[DMS]	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O RISCO DE ADIANTAMENTO	[DMS]	NAO MENSURAVEL	0	74	0	74
2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	[DMS]	NAO MENSURAVEL	0	250	0	250
			Total do Programa	5.195	10	5.205



CN-SITPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAR					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1010 SAÚDE DO TRABALHADOR									
Objetivo :	Sistema de saúde do trabalhador.								
Órgão Responsável Principal :	06.00.00 SAÚDE								
Indicador:	Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020				
SUFICIENCIA DE ESTRUT FÍSICA E EQUIP PARA DESENVOLVER AÇOES			40		80				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capita				
1010 SISTEMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	DMS	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	110	0				
2421 DESPESAS SON O REGIME DE ADAPTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	10	0				
1010 SESNET-SERV.ESP.ENG.E MEDICINA DO TRABALHO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	NAO MENSURAVEL	30	10				
Total do Programa				150	5				
					155				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM			MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	CORAM																																								
			ELABORAÇÃO DA LDO-2020																																									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020																																												
Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE																																												
Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA																																												
Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO																																												
Indicador :																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Indice mais Recente</th> <th>Indice Futuro 2020</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESPAÇOS INCLUSIVOS DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA</td> <td>% PERCENTUAL</td> <td>0</td> <td>15</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE DE ALUNOS</td> <td>VAGAS/ANO</td> <td>8</td> <td>12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CAPACITAÇÃO DE MONITORES</td> <td>ALUNOS ATENDIDOS</td> <td>1.400</td> <td>1.550</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FORMAÇÃO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO</td> <td>QUANTIDADE</td> <td>40</td> <td>40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE</td> <td>% PERCENTUAL</td> <td>0</td> <td>40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MANTENIMENTO DA FROTA</td> <td>QUANTIDADE</td> <td>20</td> <td>20</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>VEÍCULOS ATENDIDOS</td> <td>35</td> <td>35</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020		PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESPAÇOS INCLUSIVOS DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL	0	15		TRANSPORTE DE ALUNOS	VAGAS/ANO	8	12		CAPACITAÇÃO DE MONITORES	ALUNOS ATENDIDOS	1.400	1.550		FORMAÇÃO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	40	40		CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE	% PERCENTUAL	0	40		MANTENIMENTO DA FROTA	QUANTIDADE	20	20			VEÍCULOS ATENDIDOS	35	35	
	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020																																									
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESPAÇOS INCLUSIVOS DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL	0	15																																									
TRANSPORTE DE ALUNOS	VAGAS/ANO	8	12																																									
CAPACITAÇÃO DE MONITORES	ALUNOS ATENDIDOS	1.400	1.550																																									
FORMAÇÃO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	40	40																																									
CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE	% PERCENTUAL	0	40																																									
MANTENIMENTO DA FROTA	QUANTIDADE	20	20																																									
	VEÍCULOS ATENDIDOS	35	35																																									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019																																												
Valores 2020																																												
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital	Total																																								
1005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SSEMEC	[M2 - AMPLIAÇÕES/REFORÇAMENTOS/M2]	0 0 374	374																																								
1093 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS	SSEMEC	EQUIPAMENTOS ADquirido/UNID.	0 0 254	254																																								
2043 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SSEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	3200 11.500 0	11.500																																								
2045 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SSEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOR/UNID	45 136 0	136																																								
2047 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SSEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	54 210 0	240																																								
2044 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SSEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	1550 2.450 0	2.450																																								
2188 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SSEMEC	ACESSO CONSOLU EXEC./UNID.	0 4.235 444	4.679																																								
2421 DESPESA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE OFICIAL	SSEMEC	IMOBILIÁRIO	0 0 20	20																																								
2422 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SSEMEC	NAO MENSURAVEL	0 200 0	200																																								
2491 SAÚDE DO ESCOLAR	SSEMEC	AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS	300 57 0	57																																								
2492 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORAS E PROFESSORES	SSEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	0 3 0	3																																								
2493 APÓIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SSEMEC	VAGAS/ANO	250 750 0	750																																								
Total do Programa			19.591 1.072 20.661																																									



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE									
Objetivo : Qualidade na Educação, com atendimento à demanda de 0 a 5 anos e ampliação da capacidade de atendimento.									
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO									
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020						
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	VAGAS/ANO	30	30						
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	7	7						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
ACAO	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital				
1.007 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMEC	M2 - AMPLIAÇÕES/REFORMAS/OD/M2	75	0	250				
1.093 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS	SIMEC	EQUIPAMENTO AQUISITIVO/UNID.	50	0	250				
2.243 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SIMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	105	333	333				
2.421 DESPESAS SOB O REGIME DE ALIMENTAÇÃO	SIMEC	NAO MENORAVEL	6	15	0				
2.510 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENSENAÇAO	SIMEC	IMOBILIÁRIO/OUTROS	351	209	180				
2.548 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTAMPAIS	SIMEC	NAO MENORAVEL	206	20	20				
2.760 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SIMEC	PROFISSIONAL CARACTERIZADO/UNID.	2600	10.600	10				
		ALUNOS ATENDIDOS							
		Total do Programa	11.048	\$10	11.578				



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAR			
ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR							
Objetivo : Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de gradua ao e pos graduacao							
Órgão Responsável Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU							
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Future 2020			
ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADES	647		931			
DOCENTES COM MESTRADO	UNIDADES	35		40			
DOCENTES DOUTORADO	UNIDADES	18		32			
DOCENTES CONCLUIDOS	% PERCENTUAL	63		74			
Valores Executados em R\$ milhares/mês							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital		
1013 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESS	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	15		
1013 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESS	UNIDADES POR ANO	0	3.758	18		
2496 LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	IMESS	UNIDADES POR ANO	0	0	4.241		
2416 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESS	NAO MENSURAVEL	0	0	145		
2426 COMPRA DE MATERIAIS DE ESTUDO	IMESS	NAO MENSURAVEL	0	1	0		
2436 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESS	NAO MENSURAVEL	0	2	0		
2435 LABORATÓRIO ORQUESTRA	IMESS	UNIDADES POR ANO	0	0	20		
2436 LABORATÓRIO DE INFORMATICA	IMESS	UNIDADES POR ANO	0	0	15		
Total do Programa		3.758	682	4.446			



CM-STPFM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM						
		ELABORACAO DA LDO-2020									
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR											
Objetivo : Qualidade Nutricional.											
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											
Indicador : Unidade de Medida											
MELHORIA DO GRAU DE ATENDIMENTO AO DISCENTE % PERCENTUAL											
100											
Valores Expressos em R\$ milhares/mês / 2019											
Valores 2020											
Ação											
Órgão Executor											
Produto / Unidade de Medida											
ALUNOS ATENDIDOS											
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	REFÍCIOS SERVIDAS	7500	1.520	0	1.500					
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMEC	REFÍCIOS SERVIDAS	2600	520	0	520					
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDU JOVENS E ADUL	SEMEC	REFÍCIOS SERVIDAS	50	10	0	10					
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	SIMEC	REFÍCIOS SERVIDAS	1100	220	0	220					
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADJUTAMENTO	SIMEC	INDO MEDIRAVEL	6	10	0	10					
Total do Programa											
2.249											
0											
2.249											



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM																																																	
ELABORACAO DA LDO-2020																																																					
METAS E PRIORIDADES PARA 2020																																																					
Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO Objetivo : Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanencia e o sucesso escolar com qualidade. Organ. Responsavel P/Objetivo : 00.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Indicador</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Unidade de Medida</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Indice mais Recente</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Indice Futuro 2020</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">RENDIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM</td> <td style="padding: 2px;">ALUNOS AVALIADOS</td> <td style="padding: 2px;">500</td> <td style="padding: 2px;">500</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">VALORES EXPRESSES EM R\$ MILHARES MEDIOS / 2019</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">ELABORACAO PROC SELETIVO/CONCURSO ANFI. DE PROFISS. EDUCACAO</td> <td style="padding: 2px;">VAGAS/ANO</td> <td style="padding: 2px;">100</td> <td style="padding: 2px;">100</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">Valores 2020</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL</td> <td style="padding: 2px;">PROFISS. CAPACITADOS</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">Valores 2020</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">INFORMATIZACAO PROCESSO ENSINO/INFRAESTRUTURA-MATERIAL EQUIPMENT</td> <td style="padding: 2px;">QUANTIDADE</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">Total</td> </tr> </tbody> </table>					Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020		RENDIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	ALUNOS AVALIADOS	500	500	VALORES EXPRESSES EM R\$ MILHARES MEDIOS / 2019	ELABORACAO PROC SELETIVO/CONCURSO ANFI. DE PROFISS. EDUCACAO	VAGAS/ANO	100	100	Valores 2020	FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL	PROFISS. CAPACITADOS	50	50	Valores 2020	INFORMATIZACAO PROCESSO ENSINO/INFRAESTRUTURA-MATERIAL EQUIPMENT	QUANTIDADE	50	50	Total																								
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020																																																		
RENDIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	ALUNOS AVALIADOS	500	500	VALORES EXPRESSES EM R\$ MILHARES MEDIOS / 2019																																																	
ELABORACAO PROC SELETIVO/CONCURSO ANFI. DE PROFISS. EDUCACAO	VAGAS/ANO	100	100	Valores 2020																																																	
FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL	PROFISS. CAPACITADOS	50	50	Valores 2020																																																	
INFORMATIZACAO PROCESSO ENSINO/INFRAESTRUTURA-MATERIAL EQUIPMENT	QUANTIDADE	50	50	Total																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Acao</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Orgao Executor</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Produto / Unidade de Medida</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Neta Fisica</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Desp Corrente</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Desp de Capital</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">2447 RENDIMENTO DO PROCESSO</td> <td style="padding: 2px;">ISMEC</td> <td style="padding: 2px;">AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR</td> <td style="padding: 2px;">ALUNOS AVALIADOS</td> <td style="padding: 2px;">500</td> <td style="padding: 2px;">0</td> <td style="padding: 2px;">0</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2449 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO</td> <td style="padding: 2px;">ISMEC</td> <td style="padding: 2px;">AMPLIACAO DO PROFISS. EDUCACAO</td> <td style="padding: 2px;">VAGAS/ANO</td> <td style="padding: 2px;">100</td> <td style="padding: 2px;">2.112</td> <td style="padding: 2px;">2.112</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2449 FORMACAO CONTINUADA-PROCESSO EDUCACIONAL</td> <td style="padding: 2px;">ISMEC</td> <td style="padding: 2px;">MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS</td> <td style="padding: 2px;">MANUTENCAO/CONSERVTO</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="padding: 2px;">25</td> <td style="padding: 2px;">25</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2512 REQUISICO DE PEQUENO VALOR</td> <td style="padding: 2px;">ISMEC</td> <td style="padding: 2px;">NAO MENSURAVEL</td> <td style="padding: 2px;">NAO MENSURAVEL</td> <td style="padding: 2px;">0</td> <td style="padding: 2px;">20</td> <td style="padding: 2px;">20</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2523 FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL</td> <td style="padding: 2px;">ISMEC</td> <td style="padding: 2px;">REALIZACAO DE CURSOS</td> <td style="padding: 2px;">PROFISS. CAPACITADOS</td> <td style="padding: 2px;">50</td> <td style="padding: 2px;">30</td> <td style="padding: 2px;">30</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td><td colspan="2" style="text-align: center;">Total do Programa</td><td style="text-align: center;">2.193</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">2.193</td></tr> </tbody> </table>					Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Neta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital	Total	2447 RENDIMENTO DO PROCESSO	ISMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	500	0	0	2449 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO	ISMEC	AMPLIACAO DO PROFISS. EDUCACAO	VAGAS/ANO	100	2.112	2.112	2449 FORMACAO CONTINUADA-PROCESSO EDUCACIONAL	ISMEC	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENCAO/CONSERVTO	50	25	25	2512 REQUISICO DE PEQUENO VALOR	ISMEC	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	20	20	2523 FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL	ISMEC	REALIZACAO DE CURSOS	PROFISS. CAPACITADOS	50	30	30			Total do Programa		2.193	0	2.193
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Neta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital	Total																																															
2447 RENDIMENTO DO PROCESSO	ISMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	500	0	0																																															
2449 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO	ISMEC	AMPLIACAO DO PROFISS. EDUCACAO	VAGAS/ANO	100	2.112	2.112																																															
2449 FORMACAO CONTINUADA-PROCESSO EDUCACIONAL	ISMEC	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENCAO/CONSERVTO	50	25	25																																															
2512 REQUISICO DE PEQUENO VALOR	ISMEC	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	20	20																																															
2523 FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL	ISMEC	REALIZACAO DE CURSOS	PROFISS. CAPACITADOS	50	30	30																																															
		Total do Programa		2.193	0	2.193																																															



CN-STPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 3002 DIFUSÃO CULTURAL									
Objetivo :	Identificar, valorizar e proporcionar condições e classes artísticas.								
Orgão Responsável Principal :	09.00.00 SERRA MUN. DEPESA, DESENV. SOCIAL E CIDADANIA								
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020						
BATIDA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.698	7.800						
REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA ATENDER O PÚBLICO		500	3.125						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação	Orgão Executivo	Pré-DPFC / Unidade de Medida	Meta Física	Dep. Corrente	Dep. de Capital				
2090 ENCONTRO DE FESTIVOS CULTURAIS	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA] EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	928	50	978				
2190 ENCONTRO DE FESTIVOS CULTURAIS DE BEBEDOURO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA] ACES COORD./OU EXEC./UMID.	0	1	0	1				
2190 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA] ACES COORD./OU EXEC./UMID.	0	1	0	1				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA] NÃO MENSURAVEL	0	1	0	1				
Total do Programa		931	50	981					



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa :	1007 ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo :	Proporcionar a população acesso as práticas esportivas e de lazer.				
Órgão Responsável Principal :	16.00.00 ESPORTES				
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Future 2020	
PRE-ADOLESCENTES COM ACESSO AO ESPORTE		1.000			
ESCOLAS COM ACESSO AO ESPORTE		500		1.425	
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		15		25	
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40		50	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Valores 2020					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1021 MODERNIZAÇÃO E MANTENÇAO DA INFRAESTRUTURA ESPOR-TIVA	ESPORTES	ESPAÇOS FÍSICOS MODERNIZADOS	UNIDADES	1	0
1020 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	ESPORTES	ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	UNIDADES	1	0
1010 ATIVICO ESPORTIVA-COMUNITÁRIOS	ESPORTES	JOVENS INICIADOS NA PRATICA DE ESPORTES	UNIDADES	3500	350
1210 CARACTÉRIS DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM ESPORTES	ESPORTES	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	UNIDADES	30	15
21111 CAMPANHA PARA A PRATICA DE ESPORTES	ESPORTES	CAMPAÑA REALIZADA/UNIDADE	UNIDADES	4	0
21112 MANTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSCRIÇÕES MANTIDAS	UNIDADES	100	24
21100 ESPORTES NA TERCEIRA IDADE	ESPORTES	EM SOCIAIS/EM	UNIDADES	20	30
2300 ESPORTE NA TERCEIRA IDADE	ESPORTES	INSCRIÇÕES ENVIADAS	UNIDADES	200	10
2301 ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ESPORTES	DEFICIENTES EM ATIVIDADES	UNIDADES	23	1
2302 ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ESPORTES	INSCRIÇÕES DE CONSUMO	UNIDADES	0	2.168
2304 INFRAESTRUTURA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TODOS	ESPORTES	PESSOAS ATIVIDADS	UNIDADES	500	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	NAO MENSURAVEL	UNIDADES	0	124
		Total do Programa	3.221	1.020	4.242

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-STPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAR			
ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
Objetivo : Proporcionar protecao de atencao basica e especial a criancas, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistencia Social							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECER MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA							
Indicador Unidade de medida							
CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INTEGRAL - JUVE CRIANÇA E ADOLESCENT							
CRIANÇAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADE ESCOLAR - JUVE CRIANÇA E ADOLESCENT							
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RESPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF CRIANÇA E ADOLESCENT							
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI CRIANÇA E ADOLESCENT							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida							
3124 DESBLOCOS ACESOS NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]EFETIVACAO DAS POLITICAS PÚBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL							
3154 CONSELHO TUTELAR [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]ACES COORD OU EXEC./UNID.							
3155 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]ACES COORD OU EXEC./UNID.							
3156 ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]ACES COORD OU EXEC./UNID.							
3243 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]NAO MENSURAVEL							
3244 REDE CRIANCA [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE							
3515 DESPESAS COM TREINAMENTO E CAPACITACAO - PROVIMENTO LEGAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA]ACES COORD OU EXEC./UNID.							
Total do Programa							
1.337							
2							
1.339							



CH-STPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAR					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE									
Objetivo :									
	Assegurar os mínimos sociais para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.								
Órgão Responsável Programa :	09.00.00	SECS MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			10.050	8.589					
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019				
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital				
2110 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Gabinete	ACES COORD OU EXEC./UNTO.	0	219	1				
3421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	Gabinete	INDO REMUNERAVEL	0	1	0				
Total do Programa			231	1	232				



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4003 GESTAO DO RPSS									
Objetivo :									
		garantir a operacionalização administrativa do RPSS do muni cipio de Bebedouro.							
Órgão Responsável Principal :	14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID							
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
SBM INDICAÇÕES		UNIDADES	0	0					
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019						
			Valores 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital				
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALISACAO ADMINISTRATIVI-1 SASEMB VO DE RPSS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	0	30				
2162 SERVICO ADMINISTRATIVO RPSS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	1.826	30				
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	5	0				
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	5	5				
2421 MANUTENCAO DE ADIANTAMENTO	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	20	0				
		NAO MENSURAVEL	0	0	20				
			Total do Programa	1.856	60				
					1.916				



CH-SEPFMI		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4004 ATENÇÃO AO IDOSO									
Objetivo :									
	Atender a pessoas idosas em suas necessidades nos programas de proteção básica e especial.								
Órgão Responsável Principal :	09.00.00 SECR MUN DEPESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA								
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020					
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS	PESSOAS	140	140						
			Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2019						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física (Desp Corrente)	Desp de Capital	Total				
2472 AMPLIA ENTID PRIV E FELANTR-IDOSO-BRC FEDERAL	DESENVOLVIMENTO, E CIDADANIA	PROFICIAR CUIDADOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	0	10	0				
			Total do Programa	10	0				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



CH-STPM	MUNICIPIO DE REBEQUILHO	CONAM				
	ELABORACAO DA LDO-2020					
	METAS E PRIORITYDADS PARA 2020					
<hr/>						
Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
Objetivo :	Garantir a protecao basica e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.					
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SERRA MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recent				
PESOA COM DEFICIENCIA INTERSECTADA	PESSOAS	370				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019				
		Valores 2020				
Acao	Orgao Executu	Produto / Unidade de Medida	Meta Plafio	Dep Corrente	Dep de Capital	Total
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PROFECIAL	[DESENVOLVIM. E CIDADANIA]	PROMOVER A MELHORIA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0	10	0	10
			Total do Programa	10	0	10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BkY Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAK					
		ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4006 SOS MULHER									
Objetivo : Promover acesso em defesa aos direitos da mulher; controlar e fiscalizar a política dos direitos da mulher e desenvolver acesso técnico junto a mulheres vítimas de violência do marido para o seu socialmente adequado.									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SEÇÃO MUN DEFESA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Indicador :									
VALORES DA VITIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA ACOMPAHAMENTO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DIREITOS MULHER									
UNIDADES % PERCENTUAL									
30 50									
33 76									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação									
Órgão Executor									
Produto / Unidade de Medida									
Meta Física									
Desp. Corrente									
Desp. de Capital									
Total									
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONSELHEIROS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ORGANIZAÇÃO APOIADA/UNIDADE									
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER									
2431 MEDIDAS SOB O REGIME DE ATENDIMENTO									
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/NAO MENSURAVEL									
2441 ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA									
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/REDUZIR O INDICE DE VIOLENCIA DOMÉSTICA									
2442 MONITORAMENTO DAS AÇÕES COM VIOLENCIA TIC									
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/MONITORAMENTO DAS AÇÕES COM VIOLENCIA									
2444 COORDENAR AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER									
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER									
Total do Programa									
30 1 31									



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Objetivo : Gerir, criar e implementar as políticas públicas na área da assistência social no município.									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECT MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
Indicador : % PERCENTUAL	50			70					
DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICIPIO									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Ação Órgão Executor Produto / Unidade de Medida Meta Física Deep Correntes Deep de Capital Total									
2419 COMUNICACAO E PESQUISADORES OFICIAL DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL 0 0 0 0									
2420 INVESTIMENTOS INDUSTRIALIZACAO DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL 0 1 0 1									
2421 DESPESAS SOB O RISCOS DE ADIANTAMENTO DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL 0 13 0 13									
2477 DESENVOLVER ACOSSES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL 0 7.620 134 7.754									
Total do Programa 7.635 134 7.769									



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4008 PREVIDENCIA									
Objetivo : Assegurar o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios previdenciários suportados pelo RPFB do município de Bebedouro.									
Órgão Responsável Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID									
Indicador: UNIDADES DE MEDIDA		Índice mais recente		Índice Futuro 2020					
SIM INDICADORES		UNIDADES		0					
Valores Expressos em R\$ milhares medias / 2019									
Valores 2020									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital	Total			
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	24.914	0	24.914			
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	6.003	0	6.003			
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	2.000	0	2.000			
2512 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	SASEMB	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	400	0	400			
		Total do Programa		35.315		35.315			



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO						
ELABORAÇÃO DA LDO-2020						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : 4059 PROTECAO SOCIAL BASICA						
Objetivo : Subsidiar programas do governo para atendimento as necessidades da população, tais como: famílias situadas de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiências e do adolescente, transferência direta de renda, beneficiar idosos e deficientes, revisão para parc. e isenção do IPTU.						
Órgão Responsável PESO: 09,0000 - SED MULHERES, PESSOAS SOCIAIS E CIDADANIA						
Indicador	Unidade de Medida		Indice mais Baixo		Indice Futuro 2020	
ATENDIMENTO SOCIAL FAMILIAS SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL	PESSOAS		5.000		5.000	
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E JOVENS DE 04 A 17 ANOS	PESSOAS		387		445	
ATENDIMENTO CRIANÇAS E JOVENS 4 A 17 ANOS VULNERABILIDADE	PESSOAS		385		385	
ATENDIMENTO FAMILIAS PESSOAS SITUAÇÃO VULNERABILIDADE	PESSOAS		2.148		2.148	
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS	PESSOAS		1.517		1.517	
INDIVÍDUOS RENDA ATÉ SE SALARIO MÍNIMO-TRABALHO/IRPH/IRFU	PESSOAS		50		50	
ATENDIMENTO IDOSOS E INDIVÍDUOS PRE SUSPEITOS DE VÍNCULOS	PESSOAS		5.000		5.000	
FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUAÇÃO DESDEBORDO RISCO SOC	PESSOAS		424		424	
JOVENS PROG TRANSF RENDA SITUAÇÃO DESDEBORDO PORTAL VÍNCULO	PESSOAS		139		399	
Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019						
Ação	Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Valores 2020	
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANT-REC ESTADUAL	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/REDUZIR O ÍNDICE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SEJUVENTUDE ADULTOS		0		320	
2452 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANT-REC FEDERAL	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/REDUZIR O ÍNDICE DE SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL/PESSOAS ADOLESCENTES		0		380	
2453 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANT-REC MUNICIPAL	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/REDUZIR O ÍNDICE DE RISCO PERSONAL E SOCIAL		0		555	
2454 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTROS DE CONVIVENCIA	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/REDUZIR ÍNDICE MIGRAÇÃO E DESLOCAMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS		0		35	
2455 ATENDIMENTO INTERNAÇÃO FAMILIAR	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/REDUZIR ÍNDICE MIGRAÇÃO E DESLOCAMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES		0		1.480	
2477 DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVINH. E CIDADANIA/EFFETIVACAO DAS POLITICAS PÚBLICAS ÁREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL		0		920	
	Total do Programa		3.522		5	
					3.527	



CH-STPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PREFERÊNCIAS PARA 2020									
Programa : 4010 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
Objetivo : Desenvolver ações técnicas junto às crianças, adolescentes, idosos, deficientes vítimas de violência, negligência e abuso sexual. Adolescentes em cumprimento de medida de exclusão social de liberdade assistida no fornecimento de serviços à comunidade.									
Órgão Responsável : 99.00.00 - SECER MMU DIFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN									
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020									
ATENDIMENTO DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS PRIORITARIAMENTE REDE PESSOAS 50 50									
ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABANDON PESSOAS 20 20									
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CIDADANIA PESSOAS 20 20									
ATENDIMENTO A ONG - PORT. DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL PESSOAS 32 32									
ATENDIMENTO AO MIGRADE, ITINERANTE E POPULAÇÃO DE RUA EM SI MESMO PESSOAS 270 270									
ATENDIMENTO FAMILIAR, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEFICIENTE PESSOAS 35 35									
ATENDIMENTO FAMILIAR, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEFICIENTE PESSOAS 30 30									
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL-PRIM AUTÔNOMA PESSOAS 83 67									
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL PESSOAS 250 250									
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL PESSOAS 270 270									
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL PESSOAS 118 118									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
ACAO Grupo Executor Produto / Unidade de Medida Neta Plata Imp. Corrente Imp. de Capital Total									
[2452] APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] REQUISIR O ÍNDICE DE SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL/PESO IDOSOS/ADOLESCENTES 250 124 0 0 124									
[2446] APOIO A ENTID PRIVADA E FILANT-REC-REC ESTADUAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E SOCIALIZAÇÃO IDOSOS/DEFICIENTES 285 150 0 0 150									
[2447] APOIO A ENTID PRIV E FILANT-REC-REC FEDERAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E SOCIALIZAÇÃO IDOSOS/DEFICIENTES 20 124 0 1 124									
[2470] APOIO AS ENTID PRIV E FILANT-REC-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E SOCIALIZAÇÃO IDOSOS/DEFICIENTES 270 251 0 0 251									
[2471] APOIO AS ENTID PRIV E FILANT-IDOSO-REC ESTADUAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR CUIDADOS BÁSICOS E QUALIDADE DE VIDA IDOSOS/DEFICIENTES 118 124 0 0 124									
[2472] APOIO AS ENTID PRIV E FILANT-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA DIÁRIA E SOCIALIZAÇÃO IDOSOS/DEFICIENTES 118 124 0 0 124									
[2473] APOIO AS ENTID PRIV E FILANT-IDOSO-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA DIÁRIA E SOCIALIZAÇÃO IDOSOS/DEFICIENTES 168 1.009 0 0 1.009									
[2523] ATENDIMENTO POPULAC SITUAÇÃO RUA-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR ATENDIMENTOS/UNIDADE IDOSOS/DEFICIENTES 20 501 0 0 501									
[2524] ATENDIMENTO FAMILIAS VITIMAS DE VIOLENCIA, NEGLECTICIA E IDOSO-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR ATENDIMENTOS/UNIDADE IDOSOS/DEFICIENTES 83 250 0 0 250									
[2525] ATENDIMENTO FAMILIAS VITIMAS DE VIOLENCIA, NEGLECTICIA E IDOSO-REC MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR ATENDIMENTOS/UNIDADE IDOSOS/DEFICIENTES 1 1 0 0 1									
[2529] ATEND MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] POSSIBILITAR ATENDIMENTOS/UNIDADE IDOSOS/DEFICIENTES 10 40 0 0 40									
[2530] APOIO A GRC OU SERV PÚBLICO-JOVENS 16 A 21 ANOS REC CURSO MUNICIPAL [DESENVOLVIM. E CIDADANIA] JOVENS CAPACITADOS/UNIDADE IDOSOS/DEFICIENTES 20 1.600 0 0 1.600									
Total do Programa 3.419 0 0 3.419									

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BySigner ou o verificador de sua preferência.



CM-STPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4011 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA									
Objetivo :									
Controlar e fiscalizar a politica de assistencia social no município, priorizando os direitos da populacao negra, das mulheres, idosos e das pessoas com deficiencias.									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA		Unidade de Medida		Indice mais Recente					
Indicador		Unidade de Medida		Indice mais Recente					
ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MIGRANTES	% PERCENTUAL			50	70				
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA ASSIST SOCIAL	% PERCENTUAL			50	70				
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DIREITOS POPULACAO NEGRA	% PERCENTUAL			50	70				
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DO IDOSO	% PERCENTUAL			50	70				
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	% PERCENTUAL			50	70				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Ação		Órgão Executador		Produto / Unidade de Medida					
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADAPTAMENTO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]NAO MENSURAVEL			NAO MENSURAVEL	Total				
2442 DELINERAR E CONTROLE ACES POLITICAS DA MIGRAÇÃO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]MONITORAMENTO DAS ACES COM VIOLENCIA			0 0 0 0 0 0	0				
2443 DELINERAR E CONTROLE ACES POLITICAS DA MIGRAÇÃO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]CONTROLE SOCIAL DAS ACES DA POLÍTICA DA MIGRAÇÃO			0 54 0 0 0 54	54				
2479 DELINERAR E CONTROLE ACES POLITICAS DO IDOSO	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]MONITORAM AS ACES DA POLITICA DO IDOSO			0 54 0 0 0 54	54				
2480 DELINERAR E CONTROLE ACES POLITICAS SOCIAIS POPULACAO NEGRA	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]MONITORAMENTO ACES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICE			0 54 0 0 0 54	54				
2518 DELINERAR E CONTROLE ACES POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	[DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA]MONITORAMENTO ACES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICE			0 48 0 1 0 49	49				
Total do Programa		Meta Física Desp Correntes Desp de Capital		Total					



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 4012 COORDENADORIAS MUNICIPAIS									
Objetivo : Promover ações de acessibilidade e mobilidade urbana; ações relacionadas aos assuntos da população negra e dos indivíduos com diversidade sexual.									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR HUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA									
Indicador:									
PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCÃO, IDOSOS, GRAVIDAS, CARDIACOS POPULAÇÃO NEGRA INDIVÍDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL									
Unidade de Medida									
PERCENTUAL									
3									
5									
5									
Índice mais Recente									
Índice Futuro 2020									
35									
35									
35									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Total									
Meta Física Desp Corrente Desp de Capital									
36 0 0 36									
102 0 0 102									
102 0 0 102									
102 0 0 102									
Total do Programa 340 2 342									



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONAM			
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			
ELABORAÇÃO DA LDO-2020			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 5003 CIDADE BONITA			
Objetivo : Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.			
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 GESTÃO			
Indicador : Unidade de Medida			
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBL SOLICITAÇAO DA POPUL. QUANTO A QUALIDADE DE SISTEMAS LAZER			
PEDIDOS POR ANO			
6			
46			
6			
Indice mais Recente			
Indice Futuro 2020			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Valores 2020			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
1393: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OBRAS	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	1.417
2171: CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	OBRAS	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	2.041
2171: CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	452
2421: DESPESAS SOB O NOME DE ADESSO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	19
2421: DESPESAS SOB O NOME DE ADESSO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	6
2421: DESPESAS SOB O NOME DE ADESSO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	6
2421: DESPESAS SOB O NOME DE ADESSO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	6
Total do Programa		4.007	4.096



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES									
Objetivo : Proporcionar a população condições aceitáveis da trafegabilidade									
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS									
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020						
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC	UNIDADES POR ANO	124	10						
SOLICITACAO DE REPARO DE BURACOS NA INFRAESTRUTURA VIARIA/EN	UNIDADES POR ANO	96	20						
INFORMACAO DE INFRAESTRUTURA VIARIA/EN VIAS PAVIMENTADAS	EM VIAS PAVIMENTADAS	1	5						
SOLICITACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	UNIDADES POR ANO	25	8						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital				
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRAS	EMR_PAVIMENTACAO/UNMS	0	0	1.700				
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS DE DESBROZAMENTO RURAL	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	4.491	4.491				
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	EMR_CONSERVADOS/UNMS	0	5.000	5.000				
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	EMR_CUSTO/UNID.	0	200	200				
2149 SISTEMAS DE TORNEAMENTOS	SENV URB	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	0	4.080	4.080				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADANTAMENTO	SENV URB	NAO MENSURAVEL	0	0	100				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADANTAMENTO	SENV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	15				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADANTAMENTO	SENV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	15				
Total do Programa			4.969	11.595	16.564				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM								
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020											
METAS E PRIORIDADES PARA 2020													
Programa : 5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL													
Objetivo : Levar atendimento da demanda por habitação de interesse social na cidade e proporcionar a população condições favoráveis à habitabilidade.													
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 - OBRAS		Unidade de Medida			Índice mais Recente								
Indicador :					Índice Futuro 2020								
LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES		% PERCENTUAL			75								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019													
Valores 2020													
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Dep. Correntes	Total							
1041 PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PHIS OBRA	ESTUDO DE DEMANDA	UNIDADES	0	164	0	164							
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VENDA/ALUGO DE CONJUNTO	TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	0	1	1	2							
1044 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR CONVENTO	HABITAÇÕES CONSTRUTIDAS/UNIDADE		0	5.000	0	5.000							
1045 MEJORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	FAMILIIS BENEFICIADAS/UNIDADE		0	1	0	1							
1299 GESTAO HABITACIONAL	ACOES CONCEDIDAS EXEC/UNID.		0	1	1	1							
701 GESTAO DO SISTEMA DE ADJANTAMENTO	NAO MENSURAVEL		0	2	0	2							
		NAO MENSURAVEL											
					Total do Programa								
					5.169								
					1								
					5.170								

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o Software BR Signer ou o Verificador de sua preferência.



CONAM			
CM-SIFPM			
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			
ELABORACAO DA LDO-2020			
METAS E PRIORITYDADAS PARA 2020			
Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES			
Objetivo :			
Reduzir os pontos críticos de enchentes e alagamentos do mu nicipio.			
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS			
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM/KM DE REDE	KM DE REDE/KM	2	6
EXECUÇÃO DE RESERVAVORIOS DE DETENCAO E DISSIPADORES	UNIDADES	2	2
DESENVOLVIMENTO DE CORREOS	KMS - QUILÔMETROS	1	6
PROTEÇÃO DE MARCOS DE CORREOS OU CANALIZAÇÃO	POR M PROTEGIDOS	5	4
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade da Medida	Valores 2020
			Meta Física Dasp Correntes Dasp de Capital Total
1084 CANALIZAÇÃO DE CORREOS E CANAIS	OBRAS	METROS CANALIZADOS/M	0 0 0 0
1090 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	OBRAS	KM DE REDE/KM	0 0 500 500
1095 DESASSORVADO DE CORREOS	OBRAS	KM DESASSORVADO/KM	0 0 500 500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADAPTAMENTO	OBRAS	MAO MECANICO/VEL	0 20 0 20
Total do Programa		20	1.001 1.021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPFM		MUNICIPIO DE BEREDOURO		CONAH					
		ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO									
Objetivo :		Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario pa ra atenuar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude							
Orgao Responsavel Principal :	12.00.00	SERVICIO ASSESSORIA DE AGUA E ESGOTOS DE BE							
Indicador :		Unidade do Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2020				
TX DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO CONTEUDO/PERCENTUAL	5 PERCENTUAL		40		85				
Valores Expressos em R\$ milhares / milhares									
				Valores 2020					
Acas	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Corrente	Desp de Capital				
0046 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	[SABR]	UNIDADE METRO REALIZADO	UNID DE HABIT ABRANG	0	0				
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	[SAAR]	UNID. METRO REALIZADO	UNIDADE NO DE AGUA	3.850	0				
13102 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	[SABR]	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	0	0				
21281 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	[SAAR]	UNIDADE METRO REALIZADO	UNID DE HABIT ABRANG	600	0				
2419 CONDUCIONAMENTO E PUBLICIDADE OFICIAL	[SABR]	UNIDADE DE MEDIDA EM R\$	UNID DE HABIT ABRANG	0	0				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	22.000	22.000				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	195	195				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	1	1				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[SABR]	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	45	45				
Total do Programa		22.151		9.750	31.901				

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMARCA					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 1008 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÓRIO									
Objetivo : Proporcionar as famílias a modernização nas ações do cemitério 11.00.00.000									
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS									
Indicador:									
INDÍCIO DE SATISFAÇÃO DOS FAMILIARES DOS FALCIDOS INDÍCIO DE SATISFAÇÃO DOS FAMILIARES NOS SEPULTAMENTOS									
Unidade de Medida									
1 PERCENTUAL									
50									
85									
50									
85									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Atividade									
Órgão Executador									
Produto / Unidade de Medida									
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÓRIO E DO VELÓRIO MUNICIPAL									
SERV URB									
REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE									
1									
33									
0									
100									
1101 ACRESCO DE CANTINEIRAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS									
SERV URB									
UNIDADES CONSTRUIDAS POR MES									
ACOES, COORDENAÇÕES EXECUTADAS/DIA									
SERV/HORA									
UNIDADE POR MES									
24									
244									
1									
245									
2182 ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO									
SERV URB									
REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE									
SERV/HORA									
109									
10									
10									
2184 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO									
SERV URB									
CUSTOS DE CONSERVAÇÃO/UNIDADE									
SERV/HORA									
3									
10									
0									
10									
2185 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTO									
SERV URB									
NAO MENSURAVEL									
0									
1									
Total do Programa									
265									
201									
466									



CH-SITPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA									
Objetivo : Conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e repressivas destinadas a evitar ou minimizar situações que possam ameaçar a vida, a propriedade, a saúde, proteger o moral da população e restabelecer a normalidade social.									
OPERAÇÃO VIRAÇAONAL - Ação entre os meses de dezembro a março.									
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 ORGAS		Unidade de Medida		Índice mais Recente					
Índice		Unidade de Medida		Índice Futuro 2020					
SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUB PELOS DIV SET DA ADMINIST									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação		Órgão Executor		Meta Física Desp Corrente Desp de Capital					
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DEPLAN ACORS COORD OG EXEC /UNID.		Total					
2421 DESPESAS CIVIL (OBRAÇOES VERAO E ESTAÇÃO)		DESENVOLVIM. E CIDADANIA ACORS COORD OG EXEC /UNID.		836					
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		NAO MENSURAVEL		0 48 1 49					
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		NAO MENSURAVEL		0 10 1 11					
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		NAO MENSURAVEL		0 2 0 2					
		Total do Programa		867 30 897					



CN-SIPFM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 4001 AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAS							
Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuária do Município, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo.							
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE							
Indicador :							
ATENDIMENTO A AGRICULTORES ATENDIMENTO A PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES ENTREPRESA							
Unidade de Medida							
PERCENTUAL							
PERCENTUAL							
UNIDADES							
Indice mais Recente							
80							
40							
1							
Índice Futuro 2020							
90							
90							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019							
Valores 2020							
Total							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Dasp Correntes	Dasp de Capital		
2352 MELHORIA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE E	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	0	10	0		
2353 MELHORIA NO O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE E	NAO MENSURAVEL	0	20	0		
2358 PATRIMÔNIO RURAL	MEIO AMBIENTE E	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	6	70	0		
NAO MENSURAVEL							
NAO MENSURAVEL							
Total do Programa							
325							
0							
325							



CN-SITPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 6002 POMINTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL									
Objetivo : Ampliação e reestruturação dos distritos industriais para incentivar a instalação de novas empresas									
Órgão Responsável Principal: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
Indicador : Unidade de Medida									
DISPONIBILIDADES DE LOTES INDUSTRIALIS SEM ESTRUTURA									
UNIDADES									
150									
Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019									
Valores 2020									
Ações									
Órgão Executore									
Produto / Unidade de Medida									
Entidades Atendidas/Unidade									
1982 DOTTAR TODOS OS DISTRICTOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDIÇÕES ENVOLVIMENTO	ORGANIZACIONAL	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	0	0	1				
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAIS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	14	0				
2421 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAIS	NAO MENSURAVEL	0	1	0				
Total do Programa									
17									
Total									
18									



CN-SEPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAN					
		ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 0001 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS									
Objetivo :									
Garantir recursos para o fomento do Projeto Bebedouro -Polo Regional do comércio e consequentemente o desenvolvimento de nosso município.									
Orgao Responsavel Principal	20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020					
EVENTOS		QUANTIDADES POR ANO	0	3					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Acao	Orgao Executore	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital				
2504 IMPLEMENTACAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO PROJETO BEBEDOURO -POLO REGIONAL DO COMERCIO	DESENVOLVIMENTO IND	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	0	120				
Valores de 2020									
Total do Programa									
			120	0	120				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BIV Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE REBEDOURO		CONAM					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Objetivo :	Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouras.								
Órgão Responsável Principal :	20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Indicador:	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2020						
UNIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADES	6	6						
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	3						
Valores Expressos em R\$ milhares Médios / 2019									
Ação:	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital				
2002 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	DESENVOLVIMENTO MTC	IMPLEMENTAÇÕES REALIZADAS/UNID.	0	1	1				
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO LOCAL	DESENVOLVIMENTO MTC	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	1	0				
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIMENTO MTC	NAO MENSURAVEL	0	1	0				
		Total do Programa	3	1	4				



CN-STPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE									
Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.									
Órgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE									
Indicador : Unidade / Unidade de Medida									
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE UNIDADES									
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO DO MUNICÍPIO UNIDADES									
CAPACITAÇÃO PARA DESenvolvimento AMBIENTAL % PERCENTUAL									
FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA % PERCENTUAL									
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS % PERCENTUAL									
Indice mais Recente									
20 40.000 40.000									
3.000 3.000									
7,76 7,76									
24.000 24.000									
Indice Futuro 2020									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
Ação Órgão Executor Produto / Unidade de Medida Meta Física [Desp Corrigida] [Desp de Capital] Total									
2234 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO MEIO AMBIENT E [ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 190 190									
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL MEIO AMBIENT E [ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 21 21									
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO MEIO AMBIENT E [NAO MENSURAVEL 0 0 0									
2508 DESPESAS DE CAS VOLTADAS AO DESenvolvimento DO MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENT E [ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 200 200									
2511 ESTACAO ECOLÓGICA MEIO AMBIENT E [ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 52 52									
2514 PATRULHA ECOLÓGICA MEIO AMBIENT E [ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 1 1									
Total do Programa 483 2 485									



CN-SIPM		MUNICÍPIO DE REBEDOURO		CONAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : 6007 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO									
Objetivo : Promover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal.									
Órgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020						
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE IMPLEMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA	UNIDADES VACAS DESENVOLVIDAS UNIDADES	2 0 1	5 30 5						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Ação :	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital				
2229 MELHORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2309 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO	DESENVOLVIMENTO MTC DESENVOLVIMENTO MTO DESENVOLVIMENTO MTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID. NAO MENSURAVEL ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0 0 0	1.590 4 1.464	1 0 0				
Valores 2020									
Total do Programa			3.058	1	3.059				



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM	
		ELABORACAO DA LDO-2020			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : T001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Objetivo :	Estabelecer políticas de gestão ao servidor público.				
Órgão Responsável Principal :	02-00-00 Gabinete do Prefeito				
Indicador :	Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2020
PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO À SUA CAPACIDADE SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	% PERCENTUAL		40		90
			25		70
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
				Valores 2020	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Plana	Desp Corrente	Desp de Capital
			Total		
1098 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA FERRAR NOVA	[OBRA]	[AÇÕES REALIZADAS / UNID.]			
2234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2235 MANUTENÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2235 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	[GABINETE]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2236 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2238 CORRESPONDÊNCIA	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2240 SISTEMA DE FINANÇAS	[FINANÇAS]	[SERVIÇOS CADASTRADOS]			
2241 SISTEMAS DE LICITAÇÕES E COMPRAS	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2241 SISTEMAS ADMITRATIVOS	[ADMINISTRAÇÃO]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
2242 PROPAGANDA PÚBLICA E PUBLICIDADE OFICIAL	[ADMINISTRAÇÃO]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	[ADMINISTRAÇÃO]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[GABINETE]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[ADMINISTRAÇÃO]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[ADMINISTRAÇÃO]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[FINANÇAS]	[NAO MENSURAVEL]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[CONTROLE E AUDITORIA A GERAL]	[EVENTO REALIZADO/UNIDADES]			
2242 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	[ADMINISTRAÇÃO]	[EVENTO REALIZADO/UNIDADES]			
3591 FESTA DAS ENTIDADES	[ADMINISTRAÇÃO]	[EVENTO REALIZADO/UNIDADES]			
2502 CICLISMO	[ADMINISTRAÇÃO]	[EVENTO REALIZADO/UNIDADES]			
2507 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	[CONTROLE E AUDITORIA A GERAL]	[AÇÕES COORD OU EXEC /UNID.]			
			Total do Programa	10.950	426
					11.376



MUNICÍPIO DE REBEDOÚRO			
ELABORAÇÃO DA LDO-2020			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL			
Objetivo : Representar o município judicial e extrajudicialmente, interpretar os atos normativos unificando a jurisprudência, ager fiscalizar e agilizar o andamento dos processos jurídicos administrativos.			
Órgão Responsável Principal : 15.00.00 JURÍDICO	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
Indicador			0
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIÁRIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A			
		\$	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
Ação			
	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020
2405 CONSULTORIA JUDICIAL E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURÍDICO	ACES COORD./OU EXEC./UMID.	Meta Física Desp. Corrente Desp. de Capital Total
2337 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	JURÍDICO	ACES COORD./OU EXEC./UMID.	0 715 1 716
2412 PRECATÓRIO DO ABUSO DE ADIANTAMENTO	JURÍDICO	NAO MENSURAVEL	0 6.429 0 6.429
2412 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	JURÍDICO	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL 5 5
			Total do Programa 500 0 500
			Total do Programa 7.649 1 7.650



CN-SIPDM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAK					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020							
Programa : 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO									
Objetivo : Estabelecer um espaço e funcional (Constituições de prédio próprio para a Câmara Municipal que proporciona eficiência e funcionalidade no atendimento ao público, com as instalações mais organizadas estruturalmente, dando maior agilidade e eficiência a máquina e equipes de diversos.									
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL									
Indicador :									
Número de serviços que realizaram cobertura PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA CAMARA MUNICIPAL									
PERCENTUAL									
100% PERCENTUAL									
50 PERCENTUAL									
0 PERCENTUAL									
Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019									
Valores 2020									
Ação									
Órgão Executor									
Produto / Unidade de Medida									
% PERCENTUAL									
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	IMÓVEL CONSTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	35	0	1.750				
1088 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CAMARA	EQUIPAMENTOS	62	0	445				
2412 RECRUTAMENTO/ADMISSIONES DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARREIRA	CAMARA	SERVIDORES BENEFICIADOS	24	565	0				
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	SERVIDORES DOS VEREADORES	11	864	0				
2425 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICIOS (FONRO, ENCHANGOS, AUX. ALIM E TRANSPORTE)	41	5.473	0				
2427 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CAMARA	VEÍCULOS MANUTIDOS	3	12	0				
2427 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CAMARA	IMÓVEIS	1	82	0				
2428 PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS	CAMARA	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	80	17	0				
2429 MANUTENÇÃO DE SISTEMA DIVULGAÇÃO/SOM E VÍDEO	CAMARA	IMÓVEIS DE CONSUMO	300	179	0				
2432 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIVULGAÇÃO/SOM E VÍDEO	CAMARA	DEPARTAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO MANTIDO	1	141	0				
2431 MANUTENÇÃO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA	SOFTWARES E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	0	172	0				
2432 MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE TELEFONE	CAMARA	PRESTACAO DE SERV. SEM FABR. SANCOM, TELEF. CONTAS	9	259	0				
2433 RESERVA DE RECURSOS ADIANTAMENTO	CAMARA	ADIANTAMENTO DE VIAGENS VEREADORES/SERVIDORES	110	78	0				
2434 CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM E APRENDIZAGEM	CAMARA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	6	23	0				
Total do Programa									
7.912									
2.195									
10.107									



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO										CONAM
ELABORAÇÃO DA LDO-2020										
METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa : 7006 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS										
Objetivo : Estabelecer políticas de gestão de recursos humanos ao servidor público.										
Órgão Responsável Programa: 00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO										
Indicador :										
SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO										
Unidade de Medida										
% PERCENTUAL										
80										
95										
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019										
Valores 2020										
Ação										
Órgão Executiva										
Produção / Unidade de Medida										
Meta Física										
Desp. Recorrente										
Desp. Capital										
Total										
1085 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	UNIDADES	0	1	0	0	0	0	1
1090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE	ADMINISTRAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PÚBLICOS	UNIDADES	0	70	0	0	0	0	70
1091 PROJETO DE INCLUSÃO	ADMINISTRAÇÃO	ACES COORD. OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO	HAO MENSURAVEL	HAO MENSURAVEL	0	1.714	0	0	0	0	1.714
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADAPTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	UNIDADES	0	18	0	0	0	0	18
2417 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	UNIDADES	0	25	0	0	0	0	25
2438 PRIMO ABSVIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	0	1	0	0	0	0	1
2439 PREVIDENCIAS INSS/INSS/FGTS	ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO ADICIONALAS INSEGURANÇA E PERICULOSIDADE	UNIDADES	0	110	0	0	0	0	110
2521 GRATIFICACAO DE POS-GRADUACAO LATU SENSI E STRICTO SENSI	ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICACAO POR NIVEL DE ESCOLARIDAD SERVIDORES	UNIDADES	0	326	0	0	0	0	326
2522 READAPTACAO DE FUNCIONARIOS	ADMINISTRAÇÃO	DESP DE CUSTEIO DO PROCESSO DE READAPTACAO	SERVIDORES	0	15	0	0	0	0	15
Total do Programa				2.272	0	0	0	0	0	2.272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM			MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM							
ELABORACAO DA LDO-2020													
METAS E PRIORIDADES PARA 2020													
Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA													
Objetivo : Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobrança do crédito; modernização e atualização das ferramentas de controle dos lançamentos e créditos tributários; incrementar a fiscalização, buscando maior arrecadação sem aumento da carga tributária atual.													
Orgão Responsável Principal : 18.00.00 ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS													
Indicador : Unidade de Medida													
LARCENTO DE IPTU UNIDADES Índice mais Recente													
LARCENTO DA TASA DE LICENCA E ISS AUTONOMO UNIDADES Índice Futuro 2020													
INADIMPLEMENTIA DO IPTU UNIDADES Valores Expressos em milhares medios / 2019													
INADIMPLEMENTIA DO ISS E TASA DE LICENCA UNIDADES Valores 2020													
Ação Órgão Executor Produto / Unidade de Medida Neta Física Dép Corrente Dép de Capit. Total													
2342 SISTEMA TRIBUTARIO TRIBUTARIO SERVIDORES CADASTRADOS UNIDADES 0 1.560 50 1.610													
2421 DESPESAS SOB O RÉGIME DE ADIANTAMENTO TRIBUTARIO NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL 0 0 0 0 0													
Total do Programa 1.560 50 1.610													



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE REBEDOURO		CONAM					
		ELABORACAO DA LDO-2020							
METAS E PRIORIDADES PARA 2020									
Programa : #001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL									
Objetivo : SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO.									
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECY MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN		Unidade de Medida		Indice mais Recente					
Indicador :				Indice Futuro 2020					
ACERCAOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		20		80					
ACIDENTE DE TRANSITO		150							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019									
Valores 2020									
ACAO		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida					
				Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital					
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.		0 100 1 101					
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFOROS		DESENVOLVIM. E CIDADANIA SEMAFOROS IMPLANTADOS/UNID.		0 100 1 101					
1075 MANUTENCAO DE SEMAFOROS		DESENVOLVIM. E CIDADANIA SINALIZACAO IMPLANTADA		0 100 1 101					
1092 ZONA AZUL		DESENVOLVIM. E CIDADANIA ROTATIVIDADE DE		0 200 1 201					
12265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EXEC./UNID.		0 26 0 26					
12295 EDUCARDO PARA O TRANSITO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA SEMAFOROS MANUTIDOS/UNID.		0 20 1 20					
12387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EDUCACAO		0 59 1 59					
12421 DESPESAS SON RECURSO DE ADIANTAMENTO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EXEC./UNID.		0 1.392 14 1.406					
12446 PROJETO DE CIDADANIA HERIM		DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL		0 1 0 0					
12446 PROJETO ALDINO GUTIA		UNIDADES		0 0 0 0					
12447 IMPLETAS O TECNO. SEGURANCA NO TRANSITO NO CURRICULO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EDUCACAO		0 20 0 20					
12448 ELABORACAO DO MANUAL DE EDUCACAO NO TRANSITO		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EDUCACAO		0 10 0 10					
12449 DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS: SEMANA NACIONAL DE		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EDUCACAO		0 0 0 0					
12450 CAMPEONATO CICLISTICAS, SEMANA DA CRIANCA		UNIDADES		0 0 0 0					
12500 ASESORIA E VIDA		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETO DE EDUCACAO		0 10 0 10					
		UNIDADES		0 0 0 0					
		Total do Programa		2.019 69 2.048					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COMAM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : 0002 SEGURANÇA PATRIMONIAL					
Objetivo :		Melhoria na prestação de serviços de segurança patrimonial.			
Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SEDH MUN DEPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN					
Indicador		Unidade / Medida		Índice mais Recente	
AQUISICAO DE ARMAZENAMENTO		UNIDADES		26	
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVO		UNIDADES		0	
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE		UNIDADES		0	
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS		UNIDADES		12	
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS		UNIDADES		2	
AQUISICAO DE ELETROALIMENTICOS		UNIDADES		0	
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS		UNIDADES		3	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Ação		Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida	
				Meta Física	
1097 INVESTIMENTOS		DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/CAMBIOS DE SEGURANCA		100	
2415 REFORMA E AMPLIACAO DA GUARDA MUNICIPAL		DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.		100	
2415 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO		DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/M2 AMPLIAÇOES/REFORMAS/M2		5.560	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA/NAO MENSURAVEL		10	
		NAO MENSURAVEL		0	
				14	
				0	
				14	
				Total do Programa	
				5.564	
				400	
				6.164	
Valores 2020					



CH-STPM	MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2020						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa : #003 APOIO DEF.NAC. A SED.PUBL. E AO COMB.SIMIS. E SALV						
Objetivo :	Prover a segurança da população mediante ações proprias e colaboração com outras esferas do governo.					
Órgão Responsável Principal :	03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO					
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente				
IBM INICIADEORES	UNIDADES	Índice Futuro 2020				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019				
		Valores 2020				
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Dep. Correntes	Dep. de Capital	Total
2246 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO ADMINISTRACAO DE BOMBEIROS	ACORES COORD.OU EXERC./UNTO.		0	350	100	350
		Total do Programa	250	100	350	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM						
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020									
METAS E PRIORIDADES PARA 2020											
Programa : 0001 CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO											
Objetivo :	Transferências legais para a esfera federal.										
Órgão Responsável Principal :	04.00.00	FINANÇAS									
Indicador:	Unidade de Medida										
ORGANIZAR E FACILITAR AS INFORMAÇÕES			Índice mais Recente		Índice Futuro 2020						
			1		1						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019											
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidades	Meta Física	Desp Correntes	Total					
0001 PASEP - GERAL	RESERVA FÍSICA CONTINGENCIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	3.000	3.000					
0013 CONTRIBUÇÃO AO FUNSET	DESENVOLVM. E CIDADANIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	0	0					
			Total do Programa	2.006	0	2.006					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPMM				MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	CONAM
				ELABORAÇÃO DA LOO-2020	
METAS E PRIORIDADES PARA 2020					
Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA					
Objetivo : Pagamento de juros e amortizações da dívida pública municipal					
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Indicador : Unidade de Medida			Índice mais Recente		Índice Futuro 2020
DIMINUIR O DÉFICIT			20		9
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Valores 2020					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital
9006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIAS	DÍVIDA CADASTRADAS	0	4.015	4.667
9008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SEGHEN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	36	50
			Total		
			0	4.051	4.717
			Total do Programa		8.768



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				COMARCA
ELABORAÇÃO DA LDO-2020				
METAS E PRIORIDADES PARA 2020				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo : Transferencia referente encargos sociais para capitalização do RPPN e para suplementação de verbas				
Orgão Responsável Principal : 11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Indicador:	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	
DIMINUIR O DEFICIT		20		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019				
Valores 2020				
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Reserva de Contingência
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	NAO MENSURAVEL	0	8.081
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAES	NAO MENSURAVEL	0	100
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEAGENB	NAO MENSURAVEL	0	2.411
Total do Programa				10.871



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE REBEDOURO			COSAM			
		ELABORAÇÃO DA LDO-2020						
		METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
		RESUMO POR ORGÃO RESPONSÁVEL						
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
ÓRGÃOS		PROJETOS		ATIVIDADES		TOTAL		
02.00.00	Gabinete do Prefeito		200	11.176	0	11.376		
03.00.00	Recursos Humanos e Administração		71	2.551	0	2.622		
04.00.00	Finanças		0	0	2.006	2.006		
05.00.00	Secretaria da Educação		1.120	35.566	8.768	45.462		
06.00.00	Saúde		100	59.135	0	59.235		
07.00.00	Obras		14.572	19.204	0	33.776		
09.00.00	SECH MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN		554	25.885	0	26.439		
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		0	810	0	810		
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.871	0	0	10.871		
15.00.00	JURÍDICO		0	7.650	0	7.650		
16.00.00	ESPORTES		1.980	3.241	0	4.241		
18.00.00	ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		0	1.618	0	1.618		
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3	3.198	0	3.201		
21.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		2.195	7.912	0	10.107		
12.00.00	SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BE		9.750	22.151	0	31.901		
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE REBEDOU		19	4.425	0	4.440		
14.00.00	SERVICIO ASIST. DOS FUNCIONARIOS E SERVID		30	37.201	0	37.231		
TOTAL			40.489	241.723	10.774	292.986		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	247.221	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	34.894	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	10.871			

FONTE: CH-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 29/ABR/2019 e hora de emissão 11:16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)	R\$ milhares
2061			-	0	
2062			-	0	
2063			-	0	
2064			-	0	
2065			-	0	
2066			-	0	
2067			-	0	
2068			-	0	
2069			-	0	
2070			-	0	
2071			-	0	
2072			-	0	
2073			-	0	
2074			-	0	
2075			-	0	
2076			-	0	
2077			-	0	
2078			-	0	
2079			-	0	
2080			-	0	
2081			-	0	
2082			-	0	
2083			-	0	
2084			-	0	
2085			-	0	
2086			-	0	
2087			-	0	
2088			-	0	
2089			-	0	
2090			-	0	
2091			-	0	
2092			-	0	
2093			-	0	

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

MEDO tabela 4.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software Brv Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MEIO Tabela 6.2 - Conan LTDA - www.conan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhamento da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos Débitos	129	135	142	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	27	28	29	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	223	234	245	Aumento do valor da Planta genérica
Dívida Ativa	Anistia	Refis	78	81	85	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			457	478	501	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2019-04-29 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

REDO Tabela 7 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado

2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	14.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	2.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.400
Redução Permanente de Despesa (II)	1.100
Margem Bruta (III) = (I+II)	13.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.500
Impacto de Novas DOCCS	2.500
Novas DOCCS geradas por PPPs	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.000

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Esta tabela destina-se a demonstrar as margens para aumento de despesas obrigatorias de caráter continuado, tendo em vista as disposições do artigo 17 da LRF.

ELDO tabela # - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRSigner ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/369/2019 - je

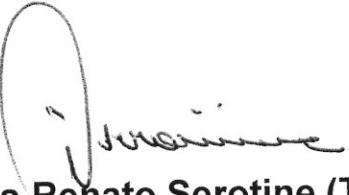
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 20^a sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado em segundo turno o Projeto de Lei n. 31/2019 (LDO) e o Projeto de Lei n. 39/2019, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5337 e 5338/2019.

Atenciosamente,


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Reeli'
02/07/19
danan





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5337/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada uma no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS



Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, e, da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei disposto sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, de demonstrativos com informações

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2019.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31/2019: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.020 e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias.

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública local, incluindo as despesas de capital (vide Quadro II – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais) para o exercício financeiro subsequente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

Artigo 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

II - elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação fíandeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor (Lei Complementar nº 122/2017). Pois bem, ocorre que não há no art. 2º qualquer menção ou como se assegurar que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 122/2017.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (14) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (LC 43/2006).

Desse modo, entendemos prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2019.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
MEMBRO



"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Em atendimento ao Requerimento nº 26/2019, de autoria da Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Bebedouro tem a honra de convidar V.Sa. e família para a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que será debatido o Projeto de Lei nº 31/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)



Contamos com sua honrosa presença!

Data: Terça-feira, 11 de junho de 2019

Horário: 20 horas

Local: Plenário Arnaldo de Rosis Garrido
(Câmara Municipal de Bebedouro)
Rua Lucas Evangelista, 652, Centro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BEBEDOURO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REALIZAÇÃO



Bebedouro/SP, 11 de junho de 2019.

Ofício Circular: nº 012/2019 – CMAS

Ilustríssimo Sr. Carlos Renato Serotine

Na ocasião da Audiência Pública em que será debatido o Projeto de Lei nº 31/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro- CMAS vem respeitosamente apresentar uma proposta para reajuste dos recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias, que estabelecem valores para celebração de Parcerias com as Entidades Sem Fins Lucrativos da Assistência Social para o ano de 2020.

A partir da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, muitas adequações foram necessárias para atender às normas estabelecidas para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Nestes dois anos de implantação, o CMAS pode acompanhar cada dificuldade enfrentada e elaborar estratégias. Destarte, muitos são os desafios a serem superados, e que com muita dedicação, compreensão, persistência e diálogo entre as instituições e o Poder Público, estamos progressivamente vencendo.

Em 2017, quando se deu início à implantação da referida lei, as instituições amargaram os primeiros 70 dias do ano sem nenhum recurso governamental, tendo que sustentar todo o trabalho com recursos próprios. Além da demanda recorrente de captação de recursos próprios, que representam em média, 40% do orçamento anual dos serviços prestados pelas instituições, ainda foi necessário enfrentar esta perda, que impactou drasticamente o orçamento financeiro, levando as instituições a contraírem dívidas e empréstimos, além de reordenar os serviços, reduzir equipe e até diminuir o número de atendidos e beneficiários. A perspectiva era de, inclusive, encerrar alguns serviços.

Mesmo diante dessas dificuldades, as instituições não mediram esforços para oferecer seus serviços com qualidade e profissionalismo e providenciar, quando necessário, as adequações solicitadas por este Conselho, Órgão Gestor e Poder Público.

Passados os primeiros 12 meses de implantação da lei, a nova parceria foi iniciada em março de 2018, que na prática proporcionou às instituições um acréscimo real no repasse de verba para 2018, pois ainda que os repasses nos dois primeiros meses eram



referentes ao termo de 2017, custearam as despesas de janeiro e fevereiro de 2018, e o valor para 2018 custeou as despesas de março a dezembro do mesmo ano.

Para o ano de 2019, a dotação orçamentária corrigiu o valor em 4,03% considerando apenas o valor correspondente ao edital de 2018. Com isso, novamente as instituições vem enfrentando sérias dificuldades financeiras, sujeitas a comprometer a qualidade e até continuidade da prestação dos serviços.

Nessa perspectiva, para que os valores se mantenham como em 2018, acrescido da correção, **propomos 24% de reajuste nos recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias, que estabelecem valores para celebração de Parcerias com as Entidades Sem Fins Lucrativos da Assistência Social para o ano de 2020.**

Como já explicitado, **reforçamos que isso já ocorreu para o ano de 2018**. Assim, o orçamento público municipal não sofrerá nenhum impacto, pois a proposta de repasses para 2020 representará o mesmo valor praticado em 2018.

Isto posto, é possível afirmar que, com tal “reajuste”, as instituições apresentarão condições de sobrevivência e de continuidade da prestação dos serviços. Do contrário tememos um retrocesso e um alto risco das entidades entrarem em colapso e com inviabilidade da prestação dos serviços.

Ressaltamos que ainda assim as entidades precisarão manter ativo seu plano de captação de recursos para garantir a contrapartida institucional, que traz o equilíbrio orçamentário na prestação dos serviços.

Certos de sua compreensão e da valorização do trabalho que é prestado pelas instituições sociais em Bebedouro, aguardamos deferimento.

Sem mais, despedimo-nos cordialmente e ficamos à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

Jéssica Barbosa Vianna
Presidente do CMAS

Bebedouro 12-05-2019
Jéssica Barbosa Vianna

Excelentíssimo Sr. Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro



CMAPDB



Conselho Municipal para Assuntos da
Pessoa com Deficiência de
Bebedouro

www.cmapdbebedouro.no.comunidades.net

cmapdb@yahoo.com.br

Ofício n. 149/2019

Bebedouro, 11 de Junho 2019 .

O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BEBEDOURO-

MAPDB, órgão de caráter consultivo de aconselhamento e assessoria ao Governo Municipal nas questões da pessoa com deficiência, vem respeitosamente por meio deste **SOLICITAR** junto a mesa diretora da Câmara Municipal de Bebedouro a inserção de projetos de Acessibilidade arquitetônico para deficientes, junto ao projeto de lei nº 31/2019 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentarias para o exercício de 2020.

Certos em poder contar com a sua honrosa colaboração e participação renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAUTA

SISCAM

Mauro Antônio da Silva Filho
Presidente

Ilmo. Sr.

Carlos Renato Serotine

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - FONE: 3345-9200 – R 243.

SALA DO CMAPDB



CM 38446/2019 11/06/2019 16:10

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PROGRAMA	VALOR (milhares R\$)	
		PROGRAMA	TOTAL
SAÚDE	Atenção Básica	15.497	
	Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar	37.940	
	Vigilância Sanitária	248	
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	190	
	Gestão do Sistema de Saúde	5.205	
	Saúde do Trabalhador	155	59.235
EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental com Qualidade	20.663	
	Creches e Pré-escolas com Qualidade	11.578	
	Merenda Escolar	2.260	
	Gestão do sistema de Ensino	2.193	
	Serviço da Dívida	8.768	45.462
	Difusão Cultural	981	981
ESPORTES	Esporte Lazer e Qualidade de Vida	4.241	4.241
	Ensino Superior	4.440	4.440
ASSISTÊNCIA PROM SOCIAL	Atenção à Criança e ao Adolescente	1.339	
	Atenção População Carente/Idoso/PNE	242	
	SOS Mulher	31	
	Gestão da Política de Assistência Social	7.769	
	Proteção Social Básica	3.527	
	Proteção social Especial	3.619	
SASEMB	Conselhos Municipais de Cidadania	317	
	Coordenadorias Municipais	342	17.186
	Previdência Municipal	37.231	37.231
	Cidade Limpaa	5.568	
	Cidade Bonita	4.090	
	Infraestrutura de Transporte / Serv Complementares	16.564	
OBRAS	Habitação de Interesse Social	5.170	
	Combate a Enchentes	1.021	



	Serviços Funerários e Cemitérios	466		
	Gestão da Política de Infraestrutura	897	33.776	11,53
SAAEB	Sistema de Água e Esgoto Sanitário	31.901	31.901	10,89
	Agropecuária e Agronegócios	325		
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recursos Naturais e Meio Ambiente	485	810	0,28
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fomento a Atividade Industrial	18		
	Desenvolvimento Setor do Comércio e Serviços	120		
	Desenvolvimento do Turismo	4		
	Gestão das Políticas de Desenvolvimento	3.059	3.201	1,09
GABINETE DO PREFEITO	Administração, Finanças e Planejamento	11.376		
	Segurança Patrimonial	6.184	17.560	5,99
JURÍDICO	Advocacia Municipal	7.650	7.650	2,61
CÂMARA MUNICIPAL	Processo Legislativo	10.107	10.107	3,45
RECURSOS HUMANOS	Gestão de Recursos Humanos	2.272		
	Apoio Defesa Nac e Seg Publ Comb Sinis e Salv	350	2.622	0,89
TRIBUTOS	Fiscalização Tributária	1.618	1.618	0,55
TRAFEGO	Sinal Verde - Trânsito Nacional	2.088	2.088	0,71
FINANÇAS	Contribuições a União	2.006	2.006	0,68
ENCARGOS GERAIS	Reserva de Contingência	10.871	10.871	3,71
	TOTAL	292.986	292.986	100,0

Fonte: Dados extraídos do PPA 2018-2021



LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS	VALOR		%
	R\$ (milhares)	2.020	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	90.058	30,7	
Contribuições	11.318	3,9	
Receita Patrimonial	1.266	0,4	
Receita Industrial	0	0,0	
Receita de Serviços	6.282	2,1	
Transferências Correntes	196.793	67,2	
Outras Receitas Correntes	2.275	0,8	
Renúncia de Receitas	0	0,0	
Dedução Rec. p/form. FUNDEB	-22.813	-7,8	
Subtotal das Receitas Correntes	285.179	97,3	
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	1.832	0,6	
Alienação de Bens	551	0,2	
Transferências de Capital	5.000	1,7	
Outras Receitas Capital	424	0,1	
Subtotal das Receitas de Capital	7.807	2,7	
Total da Administração Direta	292.986	100,0	

Fonte: Dados extraídos do PPA 2018-2021





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

20/04/19
11/04/19

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de abril de 2019.
OEP/125/2019

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Cordialmente

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CMBS1902019 29/04/19 14:45:50

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. SP
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 17/06/19

9 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
Presidente

1^a Turno

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

APROVADO EM 26/06/19

08 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

08 AUSÊNCIAS

2^a Turno

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Carlos Renato Serotine
Presidente

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre às exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CFB38190/2019 29/04/19 14:45:50

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



~~APROVADO EM 17/07/2018~~
~~VOTOS VÁLIDOS~~
~~VOTOS CONTRARIOS~~
~~VOTOS ABSTENÇÕES~~
~~AUSÊNCIAS~~

~~ABSENÇA DE DIAVOLINHA~~
~~ABSENÇA DE JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO~~
~~ABSENÇA DE FERNANDO JOSÉ PIFFER~~
~~ABSENÇA DE VERA LIMA~~

~~ABSENÇA DE VERA LIMA~~

()

1º Turno

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR

2º Turno

()

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

0038190/2019-29/04/19 14:45:50

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;
- III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinha - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 202 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de abril de 2019.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

DNBR38190/2019 29/04/19 14:45:50



Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

Lei Federal nº 4.320, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Arrecadado 2018	Valores constantes - projeção			
		Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	248.508	276.744	285.179	290.237	295.567
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.925	84.358	90.058	92.058	94.058
Impostos	43.751	48.082	48.082	48.082	48.082
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	16.429	19.141	19.141	19.141	19.141
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.835	4.741	4.741	4.741	4.741
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.213	18.653	18.653	18.653	18.653
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.274	5.547	5.547	5.547	5.547
Taxas	28.174	36.275	41.975	43.975	45.975
Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.252	3.341	3.341	3.341	3.341
Pela prestação de serviços	25.922	32.934	38.634	40.634	42.634
Contribuição de Melhoria	0	1	1	1	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.862	11.318	11.318	11.318	11.318
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	8.511	8.830	8.830	8.830	8.830
Contribuição para Custo da Iluminação Pública	2.351	2.488	2.488	2.488	2.488
RECEITA PATRIMONIAL	1.149	1.521	1.266	1.316	1.366
Receitas Imobiliárias	435	502	502	502	502
Receitas de Valores Mobiliários	622	611	611	611	611
Demais Receitas Patrimoniais	92	408	153	203	253
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	4.869	6.282	6.282	6.282	6.282
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.389	193.789	196.793	199.801	203.081
Transferências da União	64.823	70.130	71.154	72.162	73.195
Fundo de Participação dos Municípios	36.159	39.241	40.320	41.328	42.361
Cota-partes do Imposto Territorial Rural	1.201	1.237	1.237	1.237	1.237
Cota-partes do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	27.463	29.652	29.597	29.597	29.597
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	197	274	274	274	274
Transferências do SUS	19.808	19.775	19.775	19.775	19.775
Transferência do Salário-educação (FNDE)	4.376	4.458	4.458	4.458	4.458
Demais Transferências do FNDE	1.586	1.639	1.639	1.639	1.639
Transferências do FNAS	874	1.372	1.372	1.372	1.372
Demais Transferências da União	622	2.134	2.079	2.079	2.079
Transferências dos Estados	81.773	92.583	94.563	96.413	98.310
Cota-partes do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	61.199	71.539	73.506	75.344	77.228
Cota-partes do Imp.s/ Veículos Automotores	14.534	15.393	15.393	15.393	15.393
Cota-partes do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	490	476	489	501	514
Transferência Financeira da CIDE	125	165	165	165	165
Demais Transferências dos Estados	5.425	5.010	5.010	5.010	5.010
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	30.465	28.327	28.327	28.327	28.327
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	631	1.117	1.117	1.117	1.117
Transferências de Convênios	1.697	1.632	1.632	1.782	2.132
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	2.487	2.289	2.275	2.275	2.275
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	22.173	22.813	22.813	22.813	22.813
RECEITAS DE CAPITAL	13.260	22.834	7.807	6.025	6.075
Operações de crédito	3.099	9.000	1.832	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.817	520	551	601	651
Alienação de Bens Móveis	1.372	320	351	401	451
Alienação de Bens Imóveis	445	200	200	200	200
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	8.226	12.890	5.000	5.000	5.000
Outras receitas de capital	118	424	424	424	424
Total geral das receitas	261.768	299.578	292.986	296.262	301.642
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	239.997	267.914	276.349	281.407	286.737
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2018	235.621				

*FONTE: CN - SIPPW® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: As receitas próprias da Prefeitura dos exercícios de 2020 a 2022 elaboradas a preços constantes.

A previsão de receber recursos da Caixa Econômica Federal e Desenvolve SP referentes aos financiamentos em andamento, conforme critério de desembolso elaborado pelo Órgão concessionário.

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	233.204	243.257	239.878	241.330	242.597
1 Pessoal e Encargos Sociais	128.179	139.287	135.287	135.787	136.287
2 Juros e Encargos da Dívida	169	185	185	185	185
3 Outras Despesas Correntes	104.856	103.785	104.406	105.358	106.125
DESPESAS DE CAPITAL	18.749	50.009	46.646	48.470	52.483
4 Investimentos	15.970	42.510	39.147	39.947	41.032
5 Inversões Financeiras	220	220	220	220	220
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	220	220	220	220	220
6 Amortização da Dívida	2.559	7.279	7.279	8.303	11.231
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.312	6.462	6.462	6.562
Para suplementações	0	3.622	3.772	3.772	3.872
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	2.690	2.690	2.690	2.690
TOTAL GERAL DA DESPESA	251.953	299.578	292.986	296.262	301.642
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: As despesas dos exercícios de 2020 a 2022 elaboradas a preços constantes.

Conforme determinado pelo STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 9ª edição, as despesas informadas nesse quadro não devem incluir as despesas intraorçamentárias.

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
 Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
 2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	44.785	54.619	62.888	61.325	57.439	54.088
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.794	7.767	14.135	13.356	11.001	9.158
Emprestimos	0	21	0	0	0	0
Internos	0	21	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	2.903	5.587	12.744	12.733	10.890	9.047
Internos	2.903	5.587	12.744	12.733	10.890	9.047
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.891	2.159	1.391	623	111	111
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	1.891	2.159	1.391	623	111	111
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	35.334	43.829	46.321	45.813	44.305	42.797
Tencidos e não pagos						
Outras Dívidas	4.657	3.023	2.432	2.156	2.133	2.133
DEDUÇÕES (II)	733	795	834	876	920	966
Disponibilidade de Caixa	0	0	0	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.188	40.909	43.109	45.365	47.508	50.144
(-) Restos a Pagar processados	55.509	65.118	68.680	72.189	76.066	80.269
Demais Haveres Financeiros	733	795	834	876	920	966
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	44.052	53.824	62.054	60.449	56.519	53.122

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes					
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	9.772	8.230	5.447	8.303	11.231

*FONTE: CN - SIFFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

MDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores constantes dos exercícios de 2017 e 2018 foram extraídos do Demonstrativo da Dívida Consolidada, RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") refente ao 3º quadrimestre de 2018.
"Outros Valores não integrantes da DC" não fazem parte deste quadro.

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

CMR2190/2019 29/04/19 14:45:350



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2020

ARF (LRP, art. 4º, § 3º)

RS milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.650	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na arrecadação da Dívida Ativa SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DA BEBEDOURO SAAEB Negociação e recorrer em processos judiciais.	2.500 150
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Proprias e Redução nas Despesas de Custo	10.000
Assistencias Diversas	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas despesas de custo	5.000
Subtotal	17.650	Subtotal	17.650

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	10.050	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de custo SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DA BEBEDOURO SAAEB Notificações e Ajuizamentos de Contas de Água juntamente com negociação	10.000 50
Outros Riscos Fiscais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas despesas de capital	5.000
Subtotal	15.050	Subtotal	15.050
Total	32.700	Total	32.700

*FONTE: CN - SIPFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2020

ANF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2020		2021		2022				
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a)/RCLx100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b)/RCLx100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c)/RCLx100
Receita total	304.529	292.986	106,0201	319.820	296.262	105,2785	337.839	301.642	105,1979
Receitas primárias (I)	301.990	290.543	105,1361	319.161	295.651	105,0616	337.155	301.031	104,9849
Despesa total	304.529	292.986	106,0201	319.820	296.262	105,2785	337.839	301.642	105,1979
Despesas primárias (II)	296.771	285.522	103,3192	310.658	287.774	102,2626	325.053	290.226	101,2165
Resultado primário (III)=(I-II)	5.219	5.021	1,8166	8.503	7.877	2.7990	12.102	10.805	3,7681
Resultado Nominal	5.661	5.447	1,9708	8.963	8.303	2,9504	12.578	11.231	3,9166
Dívida pública consolidada	63.741	61.325	22,1911	62.006	57.439	20,4112	60.578	54.088	18,8631
Dívida consolidada líquida	62.830	60.449	21,8739	61.013	56.519	20,0843	59.496	53.122	18,5261
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MDO Tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMP - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2018 (a)	%	Metas Realizadas em 2018 (b)	%	Variação (II-I)	
					RCL	% (c/a) x 100
Receita Total	290.282	123,1986	261.768	109,0713	-28.514	-9,8229
Receita Primária (I)	280.069	118,8641	256.230	106,7638	-23.839	-8,5118
Despesa Total	290.282	123,1986	251.953	104,9817	-38.329	-13,2041
Despesa Primária (II)	282.921	120,0746	249.225	103,8450	-33.696	-11,9100
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.852	-1,2104	7.005	2,9187	9.857	-345,6171
Resultado Nominal	4.849	2,0579	9.772	4,0717	4.923	101,5261
Dívida Pública Consolidada	54.741	23,2326	54.619	22,7582	-122	-0,2229
Dívida Consolidada Líquida	54.741	23,2326	53.824	22,4269	-917	-1,6752

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO 2018.

Obs.: A "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPDS.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	261.859	290.282	10,85	291.438	0,40	304.529	4,49	319.820	5,02	337.839	5,63
Receitas Primárias (I)	242.688	280.069	15,40	271.466	-3,07	301.990	11,24	319.161	5,69	337.155	5,64
Despesa total	261.859	290.282	10,85	291.438	0,40	304.529	4,49	319.820	5,02	337.839	5,63
Despesas Primárias (II)	249.219	282.921	13,52	286.673	1,33	296.771	3,52	310.658	4,68	325.053	4,63
Resultado primário (III)=(I-II)	-6.531	-2.852	-56,33	-15.207	433,20	5.219	-134,32	8.503	62,92	12.102	42,33
Resultado Nominal	5.417	4.849	-10,49	11.039	127,66	5.661	-48,72	8.963	58,33	12.578	40,33
Dívida pública consolidada	48.195	54.741	13,58	62.730	14,59	63.741	1,61	62.006	-2,72	60.578	-2,30
Dívida pública líquida	48.195	54.741	13,58	62.094	13,43	62.830	1,19	61.013	-2,89	59.496	-2,49

Especificação	Valores a preços constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	281.242	300.732	6,93	291.438	-3,09	292.986	0,53	296.262	1,12	301.642	1,82
Receitas primárias (I)	260.652	290.151	11,32	271.466	-6,44	290.543	7,03	295.651	1,76	301.031	1,82
Despesa total	281.242	300.732	6,93	291.438	-3,09	292.986	0,53	296.262	1,12	301.642	1,82
Despesas primárias (II)	267.666	293.106	9,50	286.673	-2,19	285.522	-0,40	287.774	0,79	290.226	0,85
Resultado primário (III)=(I-II)	-7.014	-2.955	-57,87	-15.207	414,62	5.021	-133,02	7.877	56,88	10.805	37,17
Resultado Nominal	5.817	5.023	-13,65	11.039	119,77	5.447	-50,66	8.303	52,43	11.231	35,26
Dívida pública consolidada	51.762	56.711	9,56	62.730	10,61	61.325	-2,24	57.439	-6,34	54.088	-5,83
Dívida pública líquida	51.762	56.711	9,56	62.094	9,49	60.449	-2,65	56.519	-6,50	53.122	-6,01

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*RUDO Tabela 3 - Conect LTDA - www.conect.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

()
Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados acima foram extraídos da tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2017, 2018 e 2019.

*ELDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	73.691	100,00	54.548	100,00	49.616	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	73.691	100,00	54.548	100,00	49.616	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-7.613	100,00	46.532	100,00	35.833	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-7.613	100,00	46.532	100,00	35.833	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados referentes aos exercícios de 2016 a 2018.

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	447	14	840
Alienação de Bens Imóveis	2	14	5
Alienação de Bens Intangíveis	445	0	835
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
	0	0	0

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.619	3.637	3.860
Inversões Financeiras	3.421	1.166	1.562
Amortização da Dívida	3.201	1.166	1.092
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	220	0	470
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
	1.198	2.471	2.298
	198	388	426
	1.000	2.083	1.872

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			1.561
VALOR (III)	-4.172	-3.623	-1.459

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram extraídos do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e aplicação dos Recursos Consolidado do exercício de 2018 do Anexo II do RREO e da tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos com os dados de 2016 e 2017.

MUDO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.485	20.524	17.034
Civil			
Ativo	6.578	6.127	8.510
Inativo	6.578	6.127	8.510
Pensionista	6.534	6.071	8.440
Militar			
Ativo	43	55	69
Inativo	1	1	1
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	4.700	5.105	6.677
Civil			
Ativo	4.700	5.105	6.677
Inativo	4.700	5.105	6.677
Pensionista	0	0	0
Militar			
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	9.751	7.768	14
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	9.751	7.768	14
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.456	1.524	1.833
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.456	1.524	1.833
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I+III-II)	22.485	20.524	17.034

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes	657	623	1.215
Despesas de Capital	633	621	1.209
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil	24	2	6
Aposentadorias	12.739	16.207	18.658
Pensões	12.191	15.574	18.481
Outros Benefícios Previdenciários	8.190	11.086	13.662
Benefícios - Militar	3.280	3.531	3.794
Reformas	721	957	1.025
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	548	633	177
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	13.396	16.830	19.873
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	9.089	3.694	-2.839

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	1.614	703	2.574
Investimentos e Aplicações	65.013	69.497	72.163
Outros Bens e Direitos	38.748	48.318	55.113

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX+X)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil	3.557	3.618	3.625
Aposentadorias	3.557	3.618	3.625
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	3.557	3.618	3.625
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-3.557	-3.618	-3.625



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.542	3.226	4.008
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas prevideciarias (a)	Despesas prevideciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	74.738
2019	15.456	26.894	-11.438	63.300
2020	16.700	28.798	-12.098	51.202
2021	18.066	31.150	-13.084	38.118
2022	19.468	32.469	-13.001	25.117
2023	20.878	34.416	-13.538	11.579
2024	22.290	35.974	-13.684	-2.105
2025	23.736	36.861	-13.125	-15.230
2026	25.228	38.095	-12.867	-28.097
2027	26.763	39.196	-12.433	-40.530
2028	28.361	39.829	-11.468	-51.998
2029	29.864	46.346	-16.482	-68.480
2030	31.227	48.308	-17.081	-85.561
2031	32.535	51.711	-19.176	-104.737
2032	33.776	53.976	-20.200	-124.937
2033	34.997	55.653	-20.656	-145.593
2034	36.239	56.559	-20.320	-165.913
2035	37.470	59.353	-21.883	-187.796
2036	38.587	63.663	-25.076	-212.872
2037	39.585	66.408	-26.823	-239.695
2038	40.553	67.514	-26.961	-266.656
2039	41.554	68.108	-26.554	-293.210
2040	42.602	68.827	-26.225	-319.435
2041	43.708	69.162	-25.454	-344.889
2042	44.879	69.752	-24.873	-369.762
2043	46.122	70.023	-23.901	-393.663
2044	47.455	70.169	-22.714	-416.377
2045	48.880	70.540	-21.660	-438.037
2046	50.399	70.816	-20.417	-458.454
2047	51.184	70.746	-19.562	-478.016
2048	51.193	70.650	-19.457	-497.473
2049	51.224	70.403	-19.179	-516.652
2050	51.280	70.321	-19.041	-535.693
2051	51.361	70.056	-18.695	-554.388
2052	51.478	69.704	-18.226	-572.614
2053	51.632	69.456	-17.824	-590.438
2054	51.799	69.985	-18.186	-608.624
2055	51.957	70.517	-18.560	-627.184
2056	52.105	71.051	-18.946	-646.130
2057	52.243	71.587	-19.344	-665.474
2058	52.369	72.125	-19.756	-685.230
2059	52.484	72.665	-20.181	-705.411
2060	52.588	73.167	-20.579	-725.990



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciaras (a)	Despesas previdenciaras (b)	Resultado Previdenciaro (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061	52.681	73.675	-20.994	-746.984
2062	52.762	74.187	-21.425	-768.409
2063	52.831	74.703	-21.872	-790.281
2064	52.887	75.225	-22.338	-812.619
2065	52.928	75.750	-22.822	-835.441
2066	52.954	76.280	-23.326	-858.767
2067	52.964	76.814	-23.850	-882.617
2068	52.957	77.352	-24.395	-907.012
2069	52.931	77.894	-24.963	-931.975
2070	52.886	78.439	-25.553	-957.528
2071	52.819	78.989	-26.170	-983.698
2072	52.731	79.541	-26.810	-1.010.508
2073	52.619	80.097	-27.478	-1.037.986
2074	52.482	80.657	-28.175	-1.066.161
2075	52.318	81.219	-28.901	-1.095.062
2076	52.126	81.785	-29.659	-1.124.721
2077	51.904	82.354	-30.450	-1.155.171
2078	51.650	82.926	-31.276	-1.186.447
2079	51.381	82.876	-31.495	-1.217.942
2080	51.096	83.484	-32.388	-1.250.330
2081	50.773	84.093	-33.320	-1.283.650
2082	50.410	84.704	-34.294	-1.317.944
2083	50.006	85.316	-35.310	-1.353.254
2084	49.557	85.929	-36.372	-1.389.626
2085	49.061	86.544	-37.483	-1.427.109
2086	48.516	87.160	-38.644	-1.465.753
2087	47.918	87.777	-39.859	-1.505.612
2088	47.265	88.396	-41.131	-1.546.743
2089	46.553	89.017	-42.464	-1.589.207
2090	45.779	89.639	-43.860	-1.633.067
2091	44.938	90.262	-45.324	-1.678.391
2092	44.028	90.887	-46.859	-1.725.250
2093	43.045	91.513	-48.468	-1.773.718

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Avaliação Atuarial Dezembro 2017

Eta Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0
2093			-	0

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2019 e hora de emissão 11:04

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos Débitos	129	135	142	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	27	28	29	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	223	234	245	Aumento do valor da Planta genérica
Dívida Ativa	Anistia	Refis	78	81	85	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			457	478	501	-

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2019-04-29 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

MUDO Tabela 7 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	14.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	2.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.400
Redução Permanente de Despesa (II)	1.100
Margem Bruta (III) = (I+II)	13.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.500
Impacto de Novas DOCCs	2.500
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-Abr-2019 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Esta tabela destina-se a demonstrar as margens para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, tendo em vista as disposições do artigo 17 da LRF.

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Programa	1001 ATENCAO BASICAS A SAUDE	Indicador :	Objetivo :	Indicador Principal :	Orgao Responsavel :	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS / UNIDADES				0	15.229	253	15.482
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL				0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL				0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL				0	5	0	5
		Total do Programa				15.244	253	15.497	



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1096 AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	DMS	VEICULOS	0	0	100
2011 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	0	26.420	26.500
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	0	10.866	10.937
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	5	5
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	0	0
1421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	388	388
Total do Programa			37.689	251	37.940



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	1004	VISITANCIA SANITARIA	
Objetivo	Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos a vigilancia oferecidos a populacao.		
Orgao Responsavel	Principal	06 00 00	SAUDE
Indicador			Unidade de Medida
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS			Indice mais Recente
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD			85
			60
			60
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
			Valores 2020
			Metas Fisicas Desp Correntes Desp de Capital
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
		FISCALIZACAO/UNIDADES	
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCA	DMS	0 220 10 230	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	0 5 0 5	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	0 5 0 5	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	0 8 0 8	
		Total do Programa	238 10 248



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCIAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	0	110	0
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	0	0
2498 PREVENCAO E COMBATE AS DROGAS	DMS	ACOES COORD. OU EXEC /UNID.	0	5	0
2499 POLITICAS PUBLICAS VOLTAJADAS AO SANAMENTO AMBIENTAL	DMS	ACOES COORD. OU EXEC /UNID.	0	5	0
L 2503 PREVENCAO DE ZOONOSSES E CONTROLE DE ANIMAIS	DMS	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	50	0
2513 PROJETO - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AOS DROGAS E A VIOLENCIA	DMS	ACOES COORD. OU EXEC /UNID.	0	5	0
		Total do Programa	190	0	190



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

	Programa	Objetivo	Indicador	Acao	Orgao Executor	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	Valores 2020
	1009										
	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	Promover o processo de Planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.	SUFICENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES	2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS	DMS	DMS	ACOES COORD.OU EXEC. /UNID.	ACOES COORD.OU EXEC. /UNID.	5.195	5.205
				2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	DMS	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	16
				2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	DMS	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	5
				2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	DMS	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	74
				2512 REQUISITACAO DE PEQUENO VALOR	DMS	DMS	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	250
								Total do Programa	Total do Programa	10	10



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	2006	MERENDA ESCOLAR	
Objetivo			
Orgao Responsavel Principal :	05.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
Indicador :		Unidade de Medida	
MELHORIA DO GRAU DE ATENDIMENTO AO DISCENTE		% PERCENTUAL	
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020
		Meta Fisica Pesp Correntes Desp de Capital Total	
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL SEMBC		7500 1.500 0 1.500	
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL SEMBC		2600 520 0 520	
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC JOVENS E ADUL SEMBC		50 10 0 10	
TOS			
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO SEMBC		1100 220 0 220	
2411 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO SEMBC		0 10 0 10	
	Total do Programa	2.260 0 0 2.260	



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	2017	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO						
Objetivo		Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanencia e o percurso escolar com qualidade.						
Orgao Responsavel Principal	05-00-00	SECRETARIA DA EDUCACAO						
Indicador			Unidade de Medida					
RENIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM			ALUNOS AVALIADOS					
ELABORACAO PROC. SELETIVO/CONCURSO AMP. DE PROFISS. EDUCACAO			VAGAS/ANO					
FORMATACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL			PROFISS. CAPACITADOS					
INFORMATIZACAO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM-MANUT. EQUIPAMENTO			QUANTIDADE					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019								
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
2487 FENDIMENTO DO PROCESSO	SEMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	500	8	0		8
2488 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO	SEMEC	[AMPLIACAO DE PROFISS. EDUCACAO]	VAGAS/ANO	100	2.110	0		2.110
2490 INFORMATIZACAO DO PROCESSO EDUCACIONAL	SEMEC	[MANUTENCAO/CONSERVTO]	MANUTENCAO/CONSERVTO	50	25	0		25
2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	SEMEC	[NAO MENSURAVEL]	NAO MENSURAVEL	0	20	0		20
2523 FORMACAO CONTINUADA-APERFEILOCAMENTO PROFISSIONAL	SEMEC	[REALIZACAO DE CURSOS]	PROFISS. CAPACITADOS	50	30	0		30
Valores 2020								
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
			Alunos Avaliados	500	8	0		8
			VAGAS/ANO	100	2.110	0		2.110
			MANUTENCAO/CONSERVTO	50	25	0		25
			NAO MENSURAVEL	0	20	0		20
			PROFISS. CAPACITADOS	50	30	0		30
Total do Programa								
				2.193	0			2.193



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Objetivo :	Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00	ESPORTES
Indicador :	PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE

2108 INICIAÇÃO ESPORTIVA - COMPETITIVOS
2110 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES
2111 CAMPANHA PARA A PRATICIA DE ESPORTES
2112 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
2113 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
2300 ESPORTE NA TERCEIRA IDADE
2301 ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
2304 IMPLANTACAO DE PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1029 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESPOR - ESPORTES TIVA		ESPAÇOS FÍSICOS MODERNIZADOS	1	0	500
1030 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		UNIDADES	1	0	500
2108 INICIAÇÃO ESPORTIVA - COMPETITIVOS		UNIDADES	3500	350	0
2110 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES		UNIDADES	30	15	0
2111 CAMPANHA PARA A PRATICIA DE ESPORTES		UNIDADES	6	6	0
2112 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADES	100	24	0
2113 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		UNIDADES	20	20	0
2300 ESPORTE NA TERCEIRA IDADE		UNIDADES	200	10	0
2301 ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS		UNIDADES	25	4	4
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		UNIDADES	0	2.168	20
2304 IMPLANTACAO DE PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS		UNIDADES	500	500	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO		NAO MENSURAVEL	0	124	0
		Total do Programa	3.221	1.020	4.241



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Proporcionar proteção de atenção básica e especial a criança, adolescentes e jovens em ações e serviços da Assistência Social.

Orgão Responsável Principal : 09 00 00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA
Indicador : CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVE
CRIANÇAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PÉRIODO EXTRA-CURRICUL
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROF
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Ação : 2124 DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2351 CONSELHO TUTELAR
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR
SOS MUNICIPAIS
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRF
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO
2440 REDE CRIANÇA
2515 DESPESAS COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - PROVIMENTO
O LEGAL

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2124 DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0 5 0			
2351 CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA AÇOES COORD./OU EXEC./UNID.	0 263 1			
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA AÇOES COORD./OU EXEC./UNID. % PERCENTUAL	0 376 0			
SOS MUNICIPAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA AÇOES COORD./OU EXEC./UNID. % PERCENTUAL	0 550 0			
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRF	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0 12 0			
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0 121 1			
2440 REDE CRIANÇA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	0 10 0			
2515 DESPESAS COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - PROVIMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA AÇOES COORD./OU EXEC./UNID.	0 10 0			
O LEGAL					
			Total do Programa	1.337	2 1.339



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo : Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.

Orgao Responsavel Principal	09.00.00 SECR. MUN DEFESA, DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	Valores 2020	Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	218	1	219	3
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	NAO MENSURAVEL	0	3	0		
		NAO MENSURAVEL					
		Total do Programa	221	221	1	222	222



Programa :	4004	ATENCAO AO IDOSO				
Objetivo :		Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.				
Orgao Responsavel principal :	09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN				
Indicador :			Unidade de Medida			
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS			PESSOAS			
				Indice mais Recente		Indice Futuro 2020
				140		140
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
						Valores 2020
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
24.2 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA PROPICIAR CUIDADOS VIDA, MEIH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS			0	10	0
Total do Programa					10	0



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN - SIPPIM	MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	
	ELABORACAO DA LDO-2020	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2020	
Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Objetivo : Garantir a protecao basi a e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.		
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN		
Indicador : Unidade de Mediaa	Indice mais Recente Indice Futuro 2020	
PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL	370 370	
Acao : 24.9 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR PPD REC FEDERAL	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
	Valores 2020	
	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital	
Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
	DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0 0 0
		10 10 10
	Total do Programa 10 0 10	
		10 0 10



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4006 SOS MULHER	Objetivo : Promover ações em defesa aos direitos da mulher; controlar e fiscalizar a política dos direitos da mulher e desenvolver ações técnicas junto a mulheres vítimas de violência doméstica, para o seu fortalecimento social e pessoal.	Indicador : VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER	Orgão Responsável Principal : 09-00-00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
				UNIDADES % PERCENTUAL	30 50	23 70
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
						Valores 2020
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
				Total		
2151 APÓIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG. GOVERNAMENTAIS D PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	E CIDADANIA ORGANIZAÇÃO APOIADA/UNIDADE			0	22	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA NAO MENSURAVEL UNIDADES			0	1	1
2441 ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA NAO MENSURAVEL UNIDADES			0	5	5
2443 CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	E CIDADANIA MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA % PERCENTUAL			0	1	1
2444 COORDENAR ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	E CIDADANIA ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER % PERCENTUAL			0	1	0
				Total do Programa	30	1
					31	



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	4007	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo	Gerir, criar e implementar as politicas publicas na area da assistencia social no municipio.		
Orgao Responsavel Principal	09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recent
DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICIPIO		% PERCENTUAL	50
			70
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
			Valores 2020
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metra Fisica
			Desp Correntes
			Desp de Capital
24.19 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0 1	0 1
24.20 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0 1	0 1
24.21 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0 13	0 13
24.77 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASISTENCIA % PERCENTUAL	0 7.620	134 7.754
		Total do Programa	7.635 134 7.769



Programa	4008	PREVIDENCA
Objetivo	Assegurar o pagamento de inativos, pensionistas e demais beneficiários previsionais suportados pelo RPS do município de Babedouro.	
Indicador :		
SEM INDICADORES		
Orgao Responsavel Principal :	14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID
Indicador :		
Unidade de Medida		Indice mais Recente
UNIDADES		
		Indice Futuro 2020
		0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
		0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020
		0
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
		Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	NAO MENSURAVEL 0 26.914 26.914
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	NAO MENSURAVEL 0 6.001 6.001
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCARIOS	SASEMB	NAO MENSURAVEL 0 2.000 2.000
2512 REQUISITACAO DE PEQUENO VALOR	SASEMB	NAO MENSURAVEL 0 400 400
		Total do Programa 35.315 0 35.315 35.315



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	4009	PROTECAO SOCIAL BASICA	
Objetivo	Subsidiar programas de governo para atendimento as necessidades da populacao, tais como: familias em situacao de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vinculos da criancas e do adolescente, transferencia direta de renda, beneficiar idosos e deficientes, revisao para parc. e isencao do irfu.		
Orgao Responsavel Principal	09.00.00	SECR MUN DEPESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA	
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ATENDIMENTO SOCIAL FAMILIAS SITUACAO VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIMENTO A CRIANCAS E JOVENS DE 04 A 17 ANOS	PESSOAS	5.000	5.000
ATENDIMENTO CRIANCAS E JOVENS 4 A 17 ANOS VULNERABILIDADE ATENDER FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS INDIVIDUOS RENDA ATÉ UM SALARIO MINIMO-PARC/ISENCAO IPTU ATENDIMENTO FAMILIAS E INDIVIDUOS PREV RUFTUBAS DE VINCULOS FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO RISCO SOC JOVENS PROGR TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO FORTAL VINCULO	PESSOAS	387	445
	PESSOAS	385	385
	PESSOAS	2.188	2.188
	PESSOAS	1.517	1.517
	PESSOAS	50	50
	PESSOAS	5.000	5.000
	PESSOAS	424	424
	PESSOAS	139	399
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
			Valores 2020
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital
2451 APORO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR -REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	0 132 0	
2452 APORO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR -REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PESSO ADOLESCENTES	0 280 0	
2453 APORO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR -REC MUNICIPA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL/ CRIANCAS E ADOLESCENT	0 555 0	
2456 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTRO DE CONIVENCIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA REDUCAO INDICE NEGILIGENCIA E ISOLAMENTO SOCIAL IDOSOS	0 30 5	
2458 ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA PORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES FAMILIAS	0 1.605 0	
2477 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0 920 0	
	Total do Programa	3.522 5 3.527	



THE JOURNAL OF CLIMATE

DROIT SOCIAL RESPECTAI

desenvolver ações técnicas junto as crianças, adolescentes, adolescentes vítimas de violência, negligência e abuso sexual. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços a comunitidade.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indice Futuro 2020
Indice mais Recente

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente
ATENDIMENTO DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS PRIORITARIAMENTE BENE	PESSOAS	50
ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABOND	PESSOAS	20
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E	PESSOAS	20
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABOND	PESSOAS	32
ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABOND	PESSOAS	32
ATENDIMENTO A ONG - PORT. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E VISUAL	PESSOAS	270
ATENDIMENTO AO MIGRANTE ITINERANTE E POPULAÇÃO DE RUA EM SI	PESSOAS	35
ATENDIMENTO MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA EM SITUAÇÃO	PESSOAS	30
ATEND. FAMILIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEFICIENTE	PESSOAS	67
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PROM AUTO	PESSOAS	250
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, VISUAL	PESSOAS	270
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL INSTITUCIONAL,	PESSOAS	118

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
1.652 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA]	
1.668 APOIO ENTID PRIVADAS E FILATR-PPD-REC ESTADUAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA]	
1.669 APOIO ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC FEDERAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA PROMOVER A MELHOR QUALIDADE VIDA]	
1.710 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC MUNICIPAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA]	
1.711 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC ESTADUAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA POSSIBILITAR CUIDADOS BASICOS VIDA]	
1.712 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA PROPICIAR CUIDADOS VIDA, MELHORAR SAUDE]	
1.713 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC MUNICIPAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA]	
1.754 ATENDIMENTO POPULACAO SITUACAO RUA-REC MUNICIPAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE]	
1.758 ATEND MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA, NEGIGENCIA	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE]	
1.759 ATEND MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA, ABUSO SEXUAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE]	
1.760 A OSC OU SERV PUBLICO-JOVENS 18 A 21 ANOS-RE CTRICO MUNICIPAL	[DESENVOLVIMENTO CIDADANIA JOVENS CAPACITADOS/UNIDADE]	

VAROLIES EXPRESSES COMO SEU

Valores 2020	p Correntes	desp de Capital
	124	0
	156	0
	124	0
	251	0
	124	0
	40	0
	1.009	0
	501	0
	250	0
	40	0
	1.000	0

VALOURES EXPERTS S.S. / 1982

Valores 2020		Total
	Dep Correntes	Dep de Capital
	124	0
	156	0
	124	0
	251	0
	124	0
	40	0
	1.009	0
	501	0
	250	0
	40	0
	1.000	0

卷之三

3.013 |



Programa : 4011 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA

Objetivo : Controlar e fiscalizar a politica de assistencia social no municipio, principalmente os direitos da populacao negra, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiencia.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DSENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador : Unidade de Medida

	% PERCENTUAL				
ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER	50	50	50	50	50
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA ASSIST SOCIAL	70	70	70	70	70
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DIREITOS POPULACAO NEGRA	70	70	70	70	70
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DO IDOSO	70	70	70	70	70
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	70	70	70	70	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA NAO MENSURAVEL	0	6	0	0
2442 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	0	54	0	0
2478 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA ASSIST SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL	0	54	0	0
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DO IDOSO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAR AS ACOES DA POLITICA DO IDOSO	0	54	0	0
2480 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS PES DEFICIEN	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS	0	54	0	0
2481 CONTROLE SOCIAL POLITICAS SOCIAIS POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAMENTO ACOES POLITICA DA POPULACAO NEGRA PESSOAS	0	40	1	41
2518 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA DA CRIANCA AO ADOLESCENTE	DESENVOLVIM. E CIDADANIA MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS	0	1	1	1
	Total do Programa	316	316	1	1
		317	317		



COORDENADORIAS MUNICIPAIS		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
Programa	Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Valores 2020
4012 COORDENADORIA MUNICIPAL	Promover acoes de acessibilidade e mobilidade urbana; acoes relacionadas dos assuntos da populacao negra e dos individuos com diversidade sexual.	Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DSENV SOCIAL E CIDADANIA INDIVIDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
			% PERCENTUAL	35
			% PERCENTUAL	35
			% PERCENTUAL	35
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
COORDENADORIAS MUNICIPAIS		Valores 2020		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital Total
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA NAO MENSURAVEL		NAO MENSURAVEL	0	36 0
2482 COORDENAR ACOES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA E CIDADANIA ACOES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA % PERCENTUAL		0	100	2 102
2483 COORDENAR ACOES RELACIONADAS DIREITOS DA POPULACAO DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA IMPLANTACAO DE ACOES RELACIONADAS DIREITOS POP NEG % PERCENTUAL		0	102	0 102
2484 COORDENAR ACOES RELACIONADAS ASSUNTOS DIVERSIDADE SEXUAL	DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA ACOES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS DE DIVERSIDADE SEX % PERCENTUAL	0	102	0 102
	Total do Programa		340	2 342



Programa : 5001 CIDADE LIMPA		Indice mais Recente			Indice Futuro 2020		
Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminação e de poluição do solo, da água e do ar.		Unidade de Medida			Unidade de Medida		
Orgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS		Indicador :			Indicador :		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	SERV URB	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	1.302	0	1.302	
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	0	2.956	0	2.956	
2297 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO	SERV URB	[TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE]	0	978	1	978	
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	[TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE]	0	303	0	303	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	[NÃO MENSURAVEL]	0	1	0	1	
2497 COLETA SELETIVA DE LIXO	MEIO AMBIENT E	[ACOES COORD.OU EXRC./UNID.]	0	28	0	28	
		Total do Programa	5.567	1	5.568	5.568	



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES
Objetivo :	Proporcionar a população condições aceitáveis de tráfego legalizado.
Indicador :	
Orgão Responsável Principal : 07.00.00	OBRAS
Indicador :	Unidade de Medida
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC	UNIDADES POR ANO
SOLICITACAO DE RECAPEAMENTO /KM RECAPPADOS	KM RECAPPADOS
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA VITARIA /KM VIAS PAVIMENTADAS	KM VIAS PAVIMENTADAS
SOLICITACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	UNIDADES POR ANO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS /KMS	0	0	1.700
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	1	4.890	4.891
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS /KMS	518	5.000	5.518
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS /KMS	200	0	200
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	SERV URB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	4.080	5
2350 TERMINAL RODOVIARIO	SERV URB	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	140	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	15	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	15
			Total do Programa	4.969	11.595
					16.564



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	5005	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
Objetivo	Levantamento da demanda por habitação de interesse social na cidade e proporcionar a população condições favoráveis à habitabilidade.					
Orgão Responsável Principal	07.00.00	OBRAS	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	
Indicador			% PERCENTUAL	0	75	
LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
						Total
1041 PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PROJETO DE CONJUNTO DE VIBILIZAÇÃO DE TERRENOS	OBRAIS	ESTUDO DE DEMANDA	0	164	0	164
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIBILIZAÇÃO DE CONJUNTO DE UNIDADES MUNICIPAIS	OBRAIS	TERRENOS ADQUIRIDOS	0	1	1	2
1044 TO HABITACIONAL PARA FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	OBRAIS	HABITAÇOES CONSTRUIDAS/UNIDADE	0	5.000	0	5.000
1045 MELHORIAS DAS CONDIÇOES DE HABITABILIDADE	OBRAIS	FAMILIAS BENEFICIADAS/UNIDADE	0	1	0	1
2393 GESTAO HABITACIONAL	OBRAIS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAIS	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
						Total do Programa
				5.169	1	5.170



Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES		Indice mais Recente		Indice Futuro 2020	
Objetivo :	Reduzir os pontos criticos de enchentes e alagamentos do mu nicipio.	Unidade de Medida		Unidade de Medida	
orgao Responsavel Principal :	07.00.00 OBRAS				
Indicador :					
EXECUCAO DE REDES DE DRENAGEM/KM DE REDE	KM DE REDE/KM		6		6
EXECUCAO DE RESERVATORIOS DE DETENCAO E DISSIPADORES	UNIDADES		2		2
DEASSOREAMENTO DE CORREGOS	KMS - QUILOMETROS		1		6
PROTECAO DE MARGENS DE CORREGOS OU CANALIZACAO	POR M PROTEGIDOS		0		6
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Valores 2020	
Acao				Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital Total
1.084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	METROS CANALIZADOS/M		0	0 1
1.089 EXECUCAO DE REDES DE DRENAGEM	OBRAS	KM DE REDE/KM		0	500 500
1.100 DESASSOREAMENTO DE CORREGOS	OBRAS	KM DESASSORADO / KM		0	500 500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL		20	0 20
Total do Programa				20	1.001 1.001



Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo : Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Responsavel Principal : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador : TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PERCENTUAL

TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PERCENTUAL

Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

85

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade Metro REALIZADO	UNID. METRO REALIZADO	UNIDADE M3 DE AGUA	UNIDADE M3 DE AGUA	UNIDADES UNIDADES	UNID. DE HABIT ABRANG	UNIDADES POR MILHARES MEDIOS	UNIDADE DE MEDIDA EM R\$	NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL NAO MENSURAVEL	Total do Programa	22.151	9.750	31.901				
																		Valores 2020			
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS																	300	300	300	300
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAEAB																	3.850	3.850	3.850	3.850
1094 CEP- PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	OBRAS																	5.000	5.000	5.000	5.000
1102 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAEAB																	600	600	600	600
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAEAB																	22.000	22.000	22.000	22.000
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAEAB																	105	105	105	105
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAEAB																	1	1	1	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADTANTAMENTO	SAEAB																	45	45	45	45





Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo : Conjunto de acoes preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da populacao e restabelecer a normalidade social.

OPERACAO VERAO: ocorre entre os meses de dezembro a marco.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida

SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PELAS DIV SET DA ADMINIST

Acao : 21.90 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 24.03 DEFESA CIVIL (OPERAÇOES VERTA E ESTIAGEM)
 24.21 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO
 24.21 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
21.90 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN	[ACOES COORD OU EXEC./UNID. DESENVOLVIM. E CIDADANIA]	0	807	29
24.03 DEFESA CIVIL (OPERAÇOES VERTA E ESTIAGEM)	DEPLAN	[ACOES COORD OU EXEC./UNID. DESENVOLVIM. E CIDADANIA]	0	48	1
24.21 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	[NAO MENSURAVEL]	0	10	0
24.21 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	[NAO MENSURAVEL]	0	2	0
		Total do Programa	867	30	877



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGÓCIOS

Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva no mercado de produtor.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador : ATENDIMENTO A AGRICULTORES
ATENDIMENTO A PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES
ENTREPONTOUnidade de Medida % PERCENTUAL
% PERCENTUAL
UNIDADES

Indice Futuro 2020

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

Indice mais Recente

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2352 MERCADO MUNICIPAL			0	235	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADITANTAMENTO		ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0
2520 PATRULHA RURAL		NAO MENSURAVEL	0	70	0
		ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	70	0
		NAO MENSURAVEL	0	70	0
		Total do Programa	325	0	325



Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : Ampliacao e restruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador : DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAL SEM ESTRUTURA

DISPONIBILIDADE DE UNIDADES

Indice Futuro 2020

Indice mais Recente

150

1

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDICIONALIDADE		ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	0	0	1
OBS DE OPERACIONALIDADE			0	16	16
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAIS	ACOES COORD./OU EXEC./UNID.	0	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAIS	NAO MENSURAVEL	0	1	
		Total do Programa	17	1	18



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa	7001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Objetivo		Estabelecer políticas de gestão ao servidor público.	
Orgão Responsável Principal	02-00-00	Gabinete do Prefeito	
Indicador			
PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO À SUA CAPACIDA SATISFAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		% PERCENTUAL	
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019
			Valores 2020
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	
1098 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA FEECIB NOVA		OBRAS REALIZADAS/UNID.	
2234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2237 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2335 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2336 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2338 COORDENAÇÃO	FINANÇAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2340 SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAIS	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	GABINETE	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	NAO MENSURAVEL	
2500 FESTA DO CAMINHONEIRO	ADMINISTRAÇÃO	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	
2501 FESTA DAS ENTIDADES	ADMINISTRAÇÃO	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	
2502 CICLISMO	CONTROLE DPO A GERAL	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	
2507 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.		
		Total do Programa	10.950 4.26 11.376



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo : Representar o município judicial e extrajudicialmente, interpretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aperfeioar e agilizar o andamento dos processos juridicos administrativos.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador :

PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A

Indicador :

Unidade de Medida

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

Indicador :

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Indicador :

Valores 2020

Indicador :

Total

Indicador :

Indicador

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Estrutura Física mais segura e funcional (Construcao de predio proprio para a Camara Municipal, que proporcione eficiencia e funcionalidade no atendimento ao publico, com as instalacoes mais organizadas estruturalmente, gerando economia), aquisicao de maquinas e equipamentos diversos.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida

	% PERCENTUAL	% PERCENTUAL	% PERCENTUAL	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NUMERO DE SERVIDORES QUE REALIZARAM CAPACITACAO	10	45	45		
MELHORIAS NO SISTEMA DE AUDIO/VIDEO (ESTUDIO AUDIO E VIDEO)	50	87	87		
PROJETO E CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CAMARA MUNICIPAL	0	65	65		

Acao : Orgao Executor

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	IMOVEL CONSTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	% PERCENTUAL	UNITADES	SERVIDORES	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PREDIO DO LEGISLA CAMARA TIVO	CAMARA					62	0	0	445	445	1.750
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CAMARA										
2412 DIVERSO/OLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CAR CAMARA RETRAS	CAMARA										
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA										
2425 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA										
2426 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA										
2427 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA										
2428 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA										
2429 MANUTENCAO DE SERVICOS GERAIS	CAMARA										
2430 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA										
2431 MANUTENCAO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA										
2432 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA										
2433 DESPESAS SOB REGIME ADITANTAMENTO	CAMARA										
2434 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO	CAMARA										

Total do Programa | 7.912 | 2.195 | 10.107 |



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020				
			Meta	Pisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0	1	0	0	1
1090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE	ADMINISTRACA O	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PUBLICOS	0	70	0	0	70
PREVENTIVA		UNIDADES					
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC. /UNID.	0	1.714	0	0	1.714
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	10	0	0	10
2437 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA	ADMINISTRACA O	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0	25	0	0	25
DE GOVERNO		UNIDADES					
2438 PREMIO ASSIDUIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONA OS	ADMINISTRACA O	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	0	1	0	0	1
RIOS							
2439 ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO ADICIONALS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAD UNIDADES	0	110	0	0	110
2521 GRATIFICACAO DE POS-GRADUACAO LATU SENSI E STRICTU SENSU	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO DE GRATIFICACAO POR NIVEL DE ESCOLARIDAD SERVIDORES	0	326	0	0	326
2522 READAPTACAO DE FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESP DE CUSTEIO DO PROCESSO DE READAPTACAO SERVIDORES	0	15	0	0	15
			Total do Programa	2.272	0	0	2.272



Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Mantener o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobranca do credito; modernizacao e atualizacao das ferramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Indicador : Unidade de Medida

LANCAMENTO DE IPTU	UNIDADES
LANCAMENTO DA TAXA DE LICENCA E ISS AUTONOMO	UNIDADES
INADIMPLEMENTIA DO IPTU	UNIDADES
INADIMPLEMENTIA DO ISS E TAXA DE LICENCA	UNIDADES

Acao :

Orgao Executor : Produto / Unidade de Medida

TRIBUTARIO	SERVIDORES CADASTRADOS
TRIBUTARIO	NAO MENSURAVEL

2342 SISTEMA TRIBUTARIO

2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	
	Indice mais Recente
UNIDADES	10.000
UNIDADES	430
UNIDADES	3.800
UNIDADES	380

Valores 2020	
	Indice Futuro 2020
UNIDADES	12.000
UNIDADES	476
UNIDADES	2.268
UNIDADES	228

Valores 2020	
	Total
Meta Fisica	1.610
Desp Correntes	8
Desp de Capital	0

Valores 2020	
	Total
UNIDADES	1.618
NAO MENSURAVEL	50

Valores 2020	
	Total
Total do Programa	1.568



METAS E BBTOBITDADES PABA 2020

ELABORACAO DA LDO-2020

卷之三





METAS E PRIORIDADES PARA 2020

	Programa : 8003 - APOTIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV.	Objetivo : Prover a seguranca da populacao mediante acoes proprias e colaboracao com outras esferas de governo.	Orgao Responsavel Principal : RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	Indicador : Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	Indice Futuro 2020
				UNIDADES	0	0	0
SEM INDICADORES							
Acao							
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEITO E INVESTIMENTO DO CORPO ADMINISTRACAO DE BOMBEIROS	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
				0	250	100	350
				Total do Programa	250	100	350



METAS E PRIORIDADES PARA 2020

RESUMO POR ORGANOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

ORGÃOS	PROJETOS	A C O E S		TOTAL
		ATIVIDADES	OPER. ESP.	
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	200	11.176	0	11.376
03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	71	2.551	0	2.622
04.00.00 FINANCAS	0	0	2.006	2.006
05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO	1.128	35.566	8.768	45.462
06.00.00 SAUDE	100	59.135	0	59.235
07.00.00 OBRAS	14.572	19.204	0	33.776
09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	554	25.885	0	26.439
10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	810	0	810
11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10.871	0	0	10.871
15.00.00 JURIDICO	0	7.650	0	7.650
16.00.00 ESPORTES	1.000	3.241	0	4.241
18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	1.618	0	1.618
20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3	3.198	0	3.201
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	2.195	7.912	0	10.107
12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	9.750	22.151	0	31.901
13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	15	4.425	0	4.440
14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	30	37.201	0	37.231
TOTAL	40.489	241.723	10.774	292.986

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 247.221 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 34.894 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10.871

FONTE: CN-SIIPM - Sistema Integrado de Financas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 29/ABR/2019 e hora de emissao 11:16

